A SOCIEDADE OCUPA A TV

O caso Direitos de Resposta e o controle público da mídia

intervozes
coletivo brasil de comunicação social

A sociedade ocupa a TV

O caso Direitos de Resposta e o controle público da mídia

intervozes
coletivo brasil de comunicação social

2007

EXPEDIENTE

EDIÇÃO: Bia Barbosa e Giovanna Modé

REDAÇÃO: Bel Mercês, Cristina Charão, Daniele Ricieri, Diogo Moyses e Michelle Prazeres

REVISÃO: Oona Castro

COLABORAÇÃO: Adriano de Angelis, Marcio Kameoka, Rosário de Pompéia e Rogério Tomaz Jr.

CAPA, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Miriam Duenhas

FICHA TÉCNICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

A Sociedade ocupa a TV: o caso Direitos de Resposta e o controle público da mídia/ [edição Bia Barbosa e Giovanna Modé] . – São Paulo: Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, 2007.

1. Comunicação de massa 2. Controle social 3. Democracia 4. Direito de resposta 5. Direitos humanos 6. Participação social I. Barbosa, Bia. II. Modé, Giovanna.

07-2564 CDD-302.2301

Índices para catálogo sistemático:
1. Controle público na mídia: Comunicação social: Sociologia 302.2301
2. Mídia: Controle público: Comunicação social: Sociologia 302.2301

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
Rua Dr. Paulo Vieira, 134 – 01257-000 – São Paulo – SP
www.intervozes.org.br

ÍNDICE

PREFÁCIO 06

APRESENTAÇÃO 08

O PÚBLICO NO CONTROLE
O Poder da Mídia e o Poder do Público 13
O direito de exigir direitos 24

DIREITOS DE RESPOSTA NO AR
O começo da história 31
Muitas vozes na TV 42
Um novo programa 54

UM PROGRAMA, UM PROCESSO
As respostas ao Direitos de Resposta 61
Da TV para as páginas de jornais 69

MÍDIA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E DEMOCRACIA
Monitorando as políticas de comunicação 85

O presente livro é licenciado por meio de uma licença Creative Commons Atribuição - Não Comercial - Compartilhar Igual, versão 2.5, disponível em http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/2.5/deed.pt. Os artigos que compõem a obra poderão ser reproduzidos, integral ou parcialmente, podendo ser, inclusive, traduzidos, desde que sempre seja reconhecido o direito de atribuição e referência aos nomes dos autores e desta obra, nos termos da licença. Adicionalmente, caso o uso implique alteração, transformação, ou criação de outra obra com base em qualquer dos artigos ou na obra completa, a obra resultante somente poderá ser distribuída sob uma licença idêntica a esta. Qualquer uma destas condições podem ser renunciadas, desde de que se obtenha permissão expressa do autor. O livro também pode ser obtido em sua versão eletrônica, no site: www.intervozes.org.br.

PREFÁCIO

SERGIO GARDENGHI SUIAMA[1]

As páginas que se seguem contam uma história. Ou melhor, um pedaço dela. A história é a da luta para garantir que um espaço público seja ocupado por quem de direito - isto é, os cidadãos da república -, e não por meia dúzia de corporações que, por não terem mais muita coisa a dizer, limitam-se a repetir fórmulas e clichês para uma platéia de milhões de brasileiros sem acesso a opções de cultura, informação e lazer. No lugar de sujeitos de direitos, espectadores passivos de programas iguais uns aos outros, orientados unicamente pela lógica autoritária do consumo.

Mais de meio século depois, o monopólio dos meios de comunicação sobrevive graças ao patrimonialismo que caracteriza a relação público/privado no Brasil. É notável a aliança anti-republicana celebrada entre radiodifusores e os setores da burocracia encarregados de zelar pela organização do espaço. Graças a essa aliança, o espaço finito da radio-freqüência foi cedido quase de graça à exploração comercial das concessionárias do serviço, sem que o Estado tivesse a menor preocupação de garantir o pluralismo político fundador da ordem constitucional democrática, ou seja, a convivência instável e polêmica de múltiplas concepções de mundo no mesmo espaço social.

Privatizado, o espaço televisivo brasileiro deixa de atender aos compromissos pactuados na Constituição. No caso específico que deu origem ao "Direitos de Resposta", a concessionária prestadora do serviço público de radiodifusão achava-se no direito de, todos os dias, ganhar dinheiro humilhando e ofendendo mulheres, pobres e homossexuais. Legitimava, com isso, as práticas sociais de inferiorização da figura do Outro, infelizmente comuns em nossa sociedade.

Foi então que, em fins de 2005, uma extraordinária conjunção de fatores e o trabalho coletivo de algumas dezenas de pessoas perturbou a ordem autoritária vigente e mostrou que, também na comu-

nicação social, “um outro mundo é possível”. A história desse rico processo está (bem) contada adiante. Quero apenas registrar minha admiração pela enorme capacidade de trabalho de todos os companheiros de luta - “intervozeanos” incluídos, evidentemente.

Gostaria também de ressaltar que, do ponto de vista jurídico, mostrou-se perfeitamente possível a concessão de um “direito de resposta coletivo” como instrumento válido para assegurar o “pluralismo interno”, isto é, a “possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião – tomando opinião no sentido mais amplo para abarcar quer a opinião política quer a religiosa e filosófica” – no interior da própria emissora.

O desafio, agora, é reproduzir esse instrumento em outras ações civis públicas, que podem ser ajuizadas pelo Ministério Público e por organizações da sociedade civil. Oxalá isso ocorra. A concepção de que o direito não é somente um instrumento de dominação e que é possível uma atuação jurídica voltada à promoção e defesa de direitos fundamentais orienta nossas ações. O material relativo ao processo judicial pode ser acessado no endereço: www.prsp.mpf.gov.br/prdc.

Até às próximas!

1. Procurador da República. Foi Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo, entre 2005 e 2007, sendo responsável pela maioria dos procedimentos envolvendo a violação dos direitos fundamentais por emissoras de rádio e TV em São Paulo – entre eles o caso que resultou no programa Direitos de Resposta

APRESENTAÇÃO

A HISTÓRIA DE UMA CONQUISTA

No final de 2005, um grupo de organizações não governamentais, em parceria com o Ministério Público Federal, se dispôs a escrever um novo capítulo na história da televisão brasileira. Diante das constantes violações de direitos humanos praticadas no programa de um conhecido apresentador, optou por sair de uma posição passiva e interferir naquele que é hoje o espaço público por excelência em nosso país, apesar de controlado e monopolizado por tão poucos: a TV aberta.

Moveram contra o programa Tarde Quente e seu apresentador João Kléber uma ação civil pública que pedia, entre outros pontos, um direito de resposta aos grupos e comunidades agredidos pelas conhecidas "pegadinhas" que iam ao ar diariamente, às 16h, e eram assistidas, em seus picos de audiência, por mais de 20 milhões de telespectadores, segundo os dados da própria emissora. Como tantos outros que ainda persistem na televisão brasileira em busca do lucro fácil, o programa tinha como marca a exploração da miséria humana e o desrespeito a minorias; seu suposto "humor" estava baseado na exibição de cenas preconceituosas contra mulheres, homossexuais, pessoas com deficiência. Provocava, portanto, um riso bastante duvidoso, que, no mínimo, reforçava e perpetuava a discriminação.

Em se tratando de um espaço público, pertencente a todos os cidadãos, o Estado e a sociedade civil não permaneceram omissos. O que as seis entidades e a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal em São Paulo fizeram, na prática, foi exercer, sobre os meios de comunicação, o controle público – algo hoje já consolidado em políticas públicas nas áreas de saúde, educação e moradia, mas ainda distante da realidade da radiodifusão brasileira.

Conseguiram essa vitória na Justiça. A contra-propaganda deu origem ao programa Direitos de Resposta, que, de dezembro de 2005 a janeiro de 2006, levou a telespectadores debates sobre a promoção e defesa dos direitos humanos. Em 30 programas de uma hora de du-

ração, a sociedade brasileira vivenciou um verdadeiro processo de ocupação da TV. Além de ter se transformado em um espaço aberto a vozes cotidianamente excluídas dos meios de comunicação, o Direitos de Resposta colocou no ar dezenas de produções audiovisuais que também não encontram canais de divulgação na mídia tradicional. Era um espaço de todos.

Mais do que o programa em si, o caso trouxe à tona uma discussão importante sobre o papel da televisão na formação dos valores e da cultura, sobre como o espaço público mediatizado pode e precisa ser ocupado por um número cada vez maior de vozes, sobre como essas vozes têm direito de opinar sobre a televisão que querem. De forma que este processo reflita a pluralidade e a diversidade tão presentes no país, de forma que contribua para a construção de uma sociedade mais democrática e igualitária.

Mais de um ano depois, a história ainda repercute. São inúmeros os debates pelo país acerca desta iniciativa. Outras, promovidas por outras organizações da sociedade civil, motivadas pela conquista obtida neste caso, se multiplicaram. Reportagens e artigos relataram a experiência. Em 2007, os episódios do Direitos de Resposta passaram a ser exibidos em outros canais de TV brasileiros, comunitários, universitários, públicos. Em breve, estarão disponíveis para bibliotecas, escolas, universidades, movimentos sociais e defensores de direitos humanos, como uma ferramenta de trabalho e luta por um outro mundo possível. Essas vozes, antes caladas, poderão, então, se fazer ouvir.

Para o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, organização que luta pela efetivação do direito humano à comunicação e uma das protagonistas deste processo, o Direitos de Resposta e toda a ação que culminou nos 30 programas de TV não são apenas uma bela história a ser contada. São a comprovação de que, se organizada, a população brasileira consegue obter conquistas importantes na reivindicação e exigibilidade de seus direitos; consegue mostrar que a televisão que temos hoje não precisa ser preconceituosa e discriminatória, nem excluir tantas vozes para ser interessante, para experimentar novas linguagens, para promover outros valores.

E consegue, principalmente, deixar claro que somente a efetiva participação popular no cenário da comunicação brasileira – em frente às câmeras e por trás delas – possibilitará mudanças na mídia que

temos hoje e garantirá o exercício do direito humano à comunicação. Afinal, somente num espaço onde todos e todas tenham voz, acesso aos meios de produção e veiculação de informação e condições de participação na formulação e monitoramento de políticas de comunicação os demais direitos humanos poderão ser conhecidos, reconhecidos, protegidos, defendidos, reivindicados e efetivados.

É essa a história que pretendemos contar neste livro. Que as páginas que seguem inspirem outras lutas, outras ocupações. Que seja o começo de novas belas histórias.

SOBRE O INTERVOZES

O Intervozes iniciou suas atividades em 2002, reunindo ativistas, profissionais e estudantes de Comunicação Social. Em 2003, o coletivo tornou-se uma associação civil sem fins lucrativos e conta atualmente com 60 membros distribuídos em 15 estados brasileiros.

Nos últimos anos, o Intervozes tem perseguido três objetivos estratégicos:
- Trabalhar pela formulação, difusão e disputa de um ambiente regulatório e políticas públicas – em especial de um sistema nacional de comunicações –, que materializem o interesse público e a democracia e que respeitem, promovam e protejam o direito humano à comunicação.

- Trabalhar pelo fortalecimento do movimento pelo direito humano à comunicação, em articulação e mobilização com diferentes atores.

- Construir um diálogo com os movimentos sociais e segmentos organizados da sociedade a partir do compartilhamento de demandas, interesses e pautas.

Para isso se envolveu profundamente nos debates acerca da implantação da TV digital no país, com intensa mobilização de seus associados e o diálogo com outras organizações e redes. O processo contou com atividades de formação inter-

na, sensibilização da sociedade, produção de material de referência, diálogo com a academia e com os consórcios responsáveis pelo desenvolvimento do SBTVD (Sistema Brasileiro de TV Digital), realização de audiências públicas, relação com a imprensa, interlocução com os representantes do Estado e do Ministério Público Federal, entre outras iniciativas, com destaque para a formação da Frente Nacional por um Sistema Democrático de Rádio e TV Digital. Dentro deste processo, o Intervozes criou e mantém um blog sobre o assunto: intervozes.org.br/blogdatvdigital.

Desde novembro de 2005, o Intervozes também desenvolve o Centro de Referência para o Direito à Comunicação. O objetivo central deste projeto é contribuir para a criação de um ambiente favorável para a luta pelo direito à comunicação, oferecendo aos atores deste campo referências concretas que potencializem sua atuação.

A estas iniciativas, soma-se a atuação do Intervozes na construção dos projetos de comunicação compartilhada (Fórum de TVs e Fórum de Rádios) do V Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre em 2005, e do VI Fórum Social Mundial, realizado em 2006 em Caracas, Venezuela.

Soma-se também o programa Vozes na TV, veiculado semanalmente, desde novembro de 2006, na página da AllTV na Internet (www.alltv.com.br). O programa é inspirado na iniciativa do Direitos de Resposta e tem como temática a democratização da mídia e o direito à comunicação no Brasil.

Em dezembro de 2006, em parceria com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, o Intervozes publicou o livro Vozes da Democracia – Histórias da Comunicação na Redemocratização do Brasil, que resgata experiências de resistência à ditadura militar pouco conhecidas no país. A obra é o primeiro livro de uma editora estatal publicada sob licença Creative Commons.

Atualmente, o coletivo está envolvido ainda na construção e na consolidação de redes regionais em defesa da democratização e do direito à comunicação. É o caso da Rede pela Democratização da Comunicação, de Brasília; da Rede de Comunicação e Articulação Popular do Espírito Santo (RECAPES); do Fórum Pernambucano de Comunicação (Fopecom) e da Rede Paulista pela Democratização da Comunicação e da Cultura.

O Intervozes também integra a CRIS Brasil – Articulação Nacional pelo Direito à Comunicação, o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH) e a Mobilização por uma Reforma Política Ampla, Democrática e Participativa.

O público no controle

O PODER DA MÍDIA E O PODER DO PÚBLICO

Vendas de aparelhos de ginástica milagrosos, jóias, remédios para dietas revolucionárias. Exploração da miséria, exposição de mulheres como mercadorias, cenas de humor humilhantes e pegadinhas. A televisão comercial brasileira superou todos os limites e se tornou moral e eticamente indefensável. Sua programação é basicamente composta por novelas, telejornais expressos – que dão notícias em 30 segundos e mal permitem a digestão do que está sendo mostrado –, programas humorísticos que exploram a violação dos direitos humanos e brincam com a dignidade das pessoas para produzir um riso sem a mínima graça.

No nosso dia-a-dia, assistimos na TV aberta a um monólogo de empresários que, em público, vestem a máscara da responsabilidade social, mas que, para manter seu poder, movem-se em busca do lucro. Neste processo, determinam quem pode ou não ser ouvido pela sociedade. Tratam a informação como mercadoria e abusam da liberdade de expressão, que se materializa na violação dos direitos humanos, no desrespeito às pessoas, na criminalização dos movimentos sociais e populares e na exploração do mundo-cão. Para usar um termo que se tornou bastante popular nos últimos anos, a tônica dessa desafinada sinfonia é a baixaria.

Isso tudo ocorre num espaço pelo qual os concessionários de TV deveriam zelar, produzindo e veiculando uma programação que contemplasse a diversidade, que atendesse aos interesses públicos e contribuísse para a formação de uma sociedade mais democrática e justa – e não perpetuasse o preconceito e reforçasse as marcantes desigualdades do país.

O respeito e o zelo por este espaço devem existir pelo fato de ele ser público. Ao contrário de um entendimento comum de que os concessionários são donos dos canais que operam, o direito de

explorar uma freqüência e transmitir conteúdo (ganhando dinheiro com isso) é concedido pelo Estado brasileiro, em nome do povo, ou seja, de cada um de nós. Isso acontece, em primeiro lugar, porque o espectro eletromagnético é um bem escasso, cuja exploração precisa ser organizada para que este espaço seja ocupado da melhor forma. Além disso, o papel do Estado na regulação do setor se faz necessário quando compreendemos a radiodifusão como um espaço fundamental para o exercício de direitos humanos, como a liberdade de expressão e o acesso à informação e à cultura, entre outros.

Diante da atual centralidade da mídia em nossa sociedade, desde a formação de valores até a conformação da opinião pública, há deveres constitucionalmente estabelecidos que os concessionários de TV devem cumprir sob pena da perda da concessão. Entre eles, o respeito à dignidade humana, à honra, à liberdade e à privacidade alheias.

Veja o artigo 221 da Constituição, pág. 22

No Brasil, a importância do cumprimento desses deveres se faz ainda maior, em função de um cenário em que o poder da televisão, como veículo de informação e entretenimento, é quase absoluto. Presente em 90,3% dos domicílios brasileiros (IBGE/PNAD, 2005) – número que supera o de casas com geladeira e as atendidas por serviços de saneamento básico – o acesso à TV é infinitamente superior àquele aos meios impressos: 39% dos brasileiros não lêem revistas ou têm acesso a elas menos de uma vez por trimestre; 48% os brasileiros não lêem jornal ou só têm acesso ao veículo menos de uma vez por semana. A tiragem do maior jornal do país não chega a um milhão e a internet chega a somente 15% da população.

Num país onde ainda existem 15 milhões de analfabetos e 33 milhões de analfabetos funcionais, pode-se dimensionar o potencial da televisão e do rádio na criação e manutenção de valores na sociedade.

Numa ponta desta comunicação, então, está a maioria esmagadora dos brasileiros. Do outro, estão grandes empresários, que usam a concessão que detêm para defender seus interesses políticos e econômicos. Este mercado, de R$ 3 bilhões, é dominado atualmente por seis redes privadas nacionais, através de 138 grupos afiliados, que controlam 668 veículos (TVs, rádios e jornais) – instrumentos de poder regional e nacional. Enquanto esses empresários detêm o poder da fala, 180 milhões de brasileiros se calam.

Papel do Estado e ação da sociedade civil

A promoção e a proteção dos direitos humanos, além de estabelecidas na Constituição, são compromissos firmados internacionalmente pelo Brasil. Se esses direitos são agredidos, CABE AO ESTADO AGIR DIANTE DAS VIOLAÇÕES – inclusive se forem praticadas pelos meios de comunicação.

Veja texto página 24

No entanto, durante dois anos, a Rede TV! e o apresentador João Kleber valeram-se da omissão do Estado para disseminar mensagens de intolerância e preconceito em seus programas. O não cumprimento de suas obrigações legais atingiu níveis inaceitáveis, violando explícita e reiteradamente os direitos fundamentais não apenas de um ou outro indivíduo, mas da população como um todo. Da mesma forma, o programa Zorra Total, produzido e veiculado pela Rede Globo, explora e menospreza as mulheres, julga e discrimina homossexuais e exibe um preconceito declarado em relação a negros e pobres. Isso sem falar nas novelas, em que este preconceito é, muitas vezes, velado e contribui fortemente para a perpetuação do preconceito e da discriminação.

De maneira mais ampla, também podem ser incluídos na lista de violadores os programas religiosos. Algumas igrejas ganharam terreno na televisão brasileira com programas que ferem o direito à liberdade de crença e liberdade religiosa de cada telespectador, na medida em que ocupam um espaço público para, muitas vezes, ferir a crença alheia.

Diante da omissão do Estado, a sociedade decidiu não mais se calar. Cada vez mais, a população tem buscado formas de conter tais violações, exercendo sobre estes meios um controle democrático. Sua programação, portanto, tem sido constantemente objeto de controle público[1] e são diversas as iniciativas que mostram como a sociedade civil vem se apropriando desse espaço.

1. O termo "controle" por si só pode remeter, equivocadamente, à censura. Nos âmbitos da gestão pública, da academia e da sociedade civil, são diversas as nomenclaturas usadas para falar sobre a possibilidade de a sociedade intervir nas políticas públicas, monitorar e denunciar violações de seus direitos. Controle social, controle público, controle público democrático são as expressões mais usuais. Além delas, são usados termos como gestão democrática ou participação popular (nas políticas). Usamos a expressão "controle público" parte em função da retomada do sentido de público que ela carrega (em oposição ao privado e relacionada ao interesse público), parte porque afirma o poder da sociedade em relação ao que é público (no caso da comunicação) e a necessidade de intervir neste espaço.

Um marco da luta pelo controle público dos meios de comunicação no Brasil é a Campanha Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania, promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, com participação de inúmeras entidades da sociedade civil organizada. Criada em 2002, a iniciativa tem como estratégia responsabilizar as empresas patrocinadoras dos programas ofensivos à dignidade humana denunciando-os como financiadores de ações contra a cidadania. As denúncias são divulgadas em um ranking, enviado às próprias emissoras e também ao Ministério Público Federal.

No final de 2005, a Campanha divulgou um ranking de denúncias[2] em que o programa Tarde Quente, de João Kleber, aparecia em segundo lugar. Das 5.449 denúncias recebidas no período de 04 de junho a 10 de novembro, o programa somava 344, por horário impróprio e exposição das pessoas ao ridículo. O primeiro lugar era do programa Pânico na TV, também da Rede TV!, com 3.189 denúncias. Em seguida ao Tarde Quente, vinham Casseta e Planeta (Rede Globo), com 102 denúncias; a novela América (também da Rede Globo) com 72 denúncias e o programa do Ratinho (SBT), com 41 denúncias.

Ranking da baixaria na TV

PROGRAMA	DENÚNCIAS FUNDAMENTADAS
Pânico na TV (Rede TV!)	**325**
Big Brother Brasil 6 (Rede Globo)	**197**
Super Pop (Rede TV!)	**105**
Minissérie JK (Rede Globo)	**98**
Domingo Legal (SBT)	**77**

*entre 11/11/2005 e 27/04/2006

2. Disponível em http://www.eticanatv.org.br/pagina.php?id_pag=150&idioma=0

PROGRAMA	DENÚNCIAS FUNDAMENTADAS
Pânico na TV (Rede TV!)	3189
João Kleber (Rede TV!)	344
Casseta e Planeta (Rede Globo)	102
América (Rede Globo)	72
Programa do Ratinho (SBT)	41

*entre 04/06/2005 e 10/11/2005

PROGRAMA	DENÚNCIAS FUNDAMENTADAS
João Kleber (Rede TV!)	144
Senhora do Destino (Rede Globo)	74
América (Rede Globo)	70
Pânico na TV (Rede TV!)	43
A Lua me disse (Rede Globo)	19

*10/01/2005 e 03/06/2005

Outra iniciativa da sociedade civil que merece destaque é o Ombuds – PE, realizado pela organização não-governamental Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF), de Olinda (PE). Trata-se de um acompanhamento diário da mídia pernambucana que nasceu em 2004 para atender à necessidade de diálogo entre os movimentos sociais e a grande mídia local. Diariamente, a equipe acompanha os três maiores jornais do estado e procura, através de notas publicadas num sítio da internet e de um bloco semanal no programa "Sopa Diário", da TV Universitária local, estimular a discussão acerca da maneira como os direitos humanos são tratados nesses veículos.

É importante citar também as denúncias de violação que, mesmo de forma isolada, chegam ao Ministério Público, e os esforços deste órgão em encaminhá-las por meio de ações judiciais com o objetivo de coibir manifestações de desrespeito a direitos fundamentais. Por fim, lembramos das contribuições aos debates sobre classificação indicativa, que está sob a alçada do Ministério da Justiça, e que têm como objetivo proteger os direitos das crianças e adolescentes.

O que você tem a ver com isso?

Encarado como agente estimulador da diversidade, da criatividade e da experimentação, o controle público da mídia deve agir como um sensor (com S), captando as necessidades existentes que possam ser atendidas pelos meios eletrônicos de comunicação, num processo permanente de consultas e pesquisas[3]. O princípio é válido para os veículos de comunicação em geral, mas se faz central em se tratando de radiodifusão e, mais fundamentalmente, de emissoras públicas.

No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido no que diz respeito ao monitoramento da comunicação no Brasil. Em outros campos dos Direitos Humanos, são comuns mecanismos e instrumentos de participação da sociedade civil nas políticas públicas. São conselhos nacionais, estaduais e municipais, conselhos temáticos, comitê gestores e conferências que, apesar de sofrerem duras críticas, estão consolidados e compõem um ambiente favorável ao controle público democrático. Para se ter uma idéia, uma pesquisa do IBGE mostrou que no Brasil existem quase 27 mil conselhos, uma média de 4,9 por cidade – 99% dos municípios brasileiros têm conselhos de saúde, 91% de educação e de assistência e ação social e 71% de crianças e adolescentes.

OPINIÃO SOBRE COMO O POVO EXERCE O SEU PODER

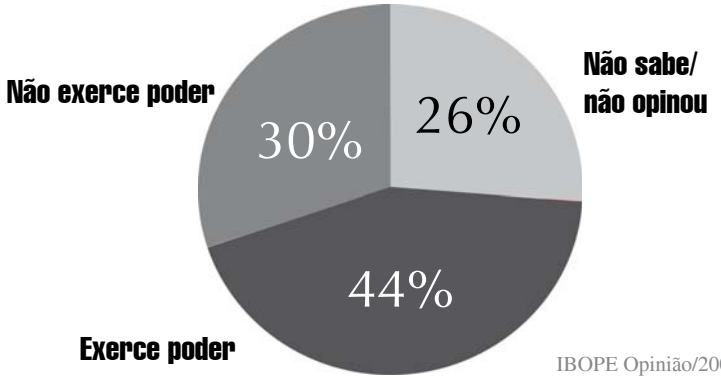

IBOPE Opinião/2003

3. "A televisão sob controle público". Laurindo Leal Filho, 2005.

DISPOSIÇÃO EM PARTICIPAR DE PRÁTICAS CAPAZES DE INFLUENCIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS

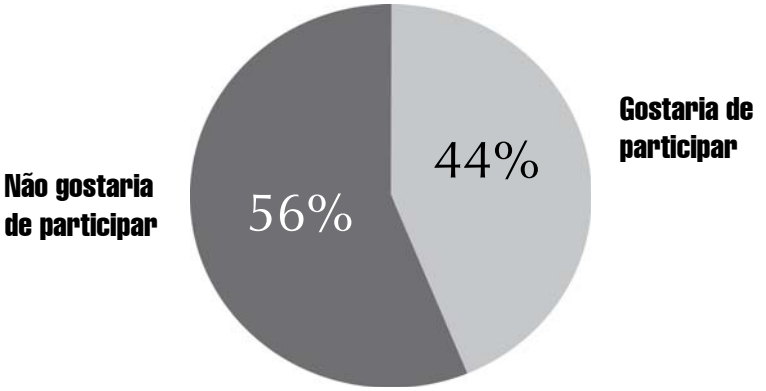

IBOPE Opinião/2003

RAZÕES PARA NÃO TER PARTICIPADO DE PRÁTICAS CAPAZES DE INFLUENCIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS

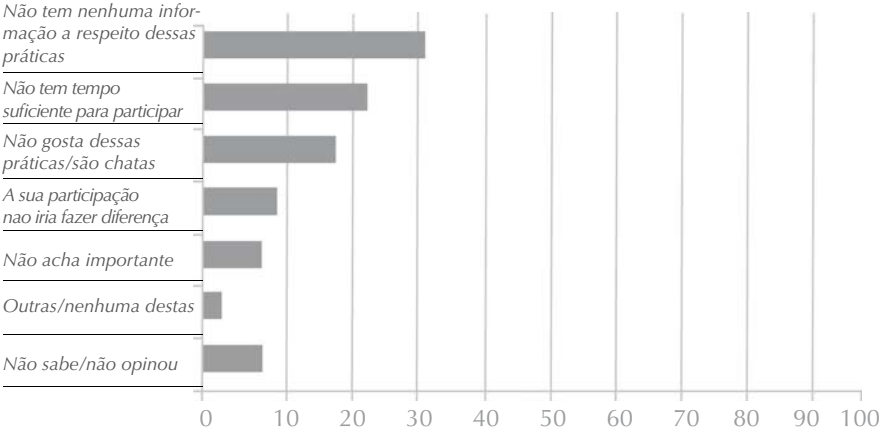

IBOPE Opinião/2003

Isso não quer dizer, entretanto, que a sociedade brasileira tenha forte participação na vida pública e nos assuntos que dizem respeito à coletividade. Um estudo realizado pelo IBOPE, encomendado pelo Observatório da Educação, da ONG Ação Educativa[4], aponta que apenas 44% dos entrevistados[5] acreditam exercer algum poder na vida pública do país, enquanto 30% acreditam não exercer poder algum e 26%, pouco mais de um quarto da população, sequer soube opinar, mostrando que essa questão está muito distante de seu cotidiano.

O levantamento da Ação Educativa aponta ainda que 44% dos entrevistados gostariam de se envolver com práticas capazes de influenciar as políticas públicas e que o motivo da não participação, para 35% dos entrevistados, é o completo desconhecimento dos mecanismos, o que reforça o argumento de que é preciso promover uma cultura ampla de controle, que passa pela informação sobre as possibilidades de intervenção.

Se mecanismos de participação – institucionais ou não – em campos de direitos já consolidados como a educação e a saúde são desconhecidos e pouco apropriados e ocupados pela população, quando a questão é a comunicação no Brasil o cenário é ainda mais crítico e o caminho a ser percorrido, bem maior. Sem tais espaços institucionalizados, a sociedade se limita a participar das decisões acerca das comunicações quando o governo abre consultas públicas à população. Ainda assim são consultas limitadas, realizadas via Internet, e que funcionam somente como um levantamento de posições da sociedade, sem qualquer garantia de que estas sejam ouvidas. O outro lado da moeda é que são raros os movimentos sociais e organizações civis do campo da comunicação que possuem propostas estratégicas ou discutem regularmente a importância da existência de instrumentos de participação popular na FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA O SETOR.

Leia também o capítulo sobre "Mídia, participação popular e democracia"

4. Pesquisa de opinião pública sobre conhecimento e prática do controle social de políticas públicas no Brasil. IBOPE/Observatório da Educação, 2003.

5. Foram ouvidas 2 mil pessoas em todo Brasil.

Direito à Comunicação

Todos os instrumentos de controle público dos meios ganham novo significado quando os entendemos como uma das formas de efetivação do direito humano à comunicação. Numa sociedade efetivamente democrática, a comunicação pertence ao povo. Assumir a COMUNICAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL significa, portanto, reconhecer o direito de todo ser humano ter voz, de se expressar neste espaço público midiático. Significa, ainda, compreender que, se este espaço é necessariamente público, o único poder legítimo para regular suas práticas deveria emanar da coletividade. Ou seja, a população é quem, através do controle público, deveria decidir sobre as questões relacionadas ao tema.

Veja mais pág 26

Infelizmente, dentro desta concepção mais ampla, podemos afirmar que o exercício pleno do direito à comunicação, uma evolução dos conceitos de liberdade de expressão e do direito à informação, ainda é um horizonte longínquo no Brasil. Além de não ser reconhecido legalmente como tal, o direito à comunicação ainda carece de maior lastro social, inclusive nos movimentos sociais e nas organizações civis[6]. Enquanto a luta pela garantia de outros direitos sociais parte do pressuposto já enraizado na sociedade de que tais questões são de fato direitos humanos, o mesmo não acontece com a comunicação.

Há muito para se avançar neste campo até se conquistar mecanismos efetivos de controle público dos meios. Enquanto isso, a aliança entre sociedade civil e Ministério Público tem se mostrado um bom caminho para evitar que abusos da liberdade de expressão continuem ocorrendo[7], enquanto os concessionários de rádio de TV não entenderem, de uma vez por todas, que violações aos direitos humanos não devem ser toleradas.

Não importa o horário, não importa com que objetivo, a televisão não pode ser um instrumento de promoção da barbárie. O caso do Direitos de Resposta abriu um importante precedente neste sentido. Ele não é o fim de um processo. É apenas o princípio. Uma nova porta que se abre na luta por uma mídia mais democrática.

6. Direitos Humanos no Brasil 2004. Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

7. Trecho de "Direitos de Resposta: a sociedade civil ocupa a TV!". Bia Barbosa, Diogo Moyses e Rodrigo Savazoni. Em "Classificação Indicativa no Brasil: desafios e perspectivas". Ministério da Justiça. Brasília, 2006.

Controle público no mundo

Em outros países, há uma variedade de experiências de controle público e social da mídia sendo implementadas e consolidadas. A lista passa por conselhos de imprensa e códigos de ética jornalística, publicações especializadas em crítica de mídia, ombudsman/mediadores/ouvidores, críticos internos, pesquisas acadêmicas que visam a contribuir com o aperfeiçoamento da mídia, campanhas e movimentos de "consumidores de mídia" etc.

No Reino Unido, a história do controle público confunde-se com a própria história da radiodifusão. Desde os anos 1920, naquele país, há um acompanhamento permanente do Parlamento sobre o rádio e, posteriormente, instituiu-se o monitoramento da televisão. Na Alemanha e na Áustria, existem mecanismos semelhantes[8]. Na França, o Conselho Superior do Audiovisual (CSA) outorga as licenças de funcionamento das emissoras e tem poder para multá-las e cassá-las caso infrinjam os termos dos contratos de concessão e as leis gerais do país. Na Suécia, o órgão regulador decidiu banir qualquer tipo de publicidade para crianças na TV.

No Brasil, apesar da profusão de regramentos, a TV aberta praticamente não sofre qualquer tipo de controle público nesses moldes. Ao contrário dos países ditos desenvolvidos, o Brasil não conta com regras de regionalização da produção artística e jornalística ou com índices obrigatórios para a produção independente. Mesmo que formalmente uma outorga de TV possa ser cassada, não há registro de que isso tenha ocorrido, apesar dos notórios desvios éticos existentes no setor.

Legislação

"A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família". Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 221.

8. Trechos de "A Televisão sob Controle Público". Laurindo Leal Filho, 2005.

Controle público não é censura

O processo de retirada do ar do programa Tarde Quente, a entrada no ar do Direitos de Resposta como contrapropaganda e a interrupção temporária do sinal da Rede TV! – que não foi pleiteada inicialmente pelas organizações e pelo MPF, mas ocorreu por descumprimento de decisão judicial por parte da Rede TV! – foram considerados, por alguns, uma decisão arbitrária, injustificável num país com aspirações democráticas. Os acusadores, temerosos com o despertar da sociedade brasileira para o uso indevido, por parte de alguns radiodifusores, do bem público espectro eletromagnético, pregam que a decisão da Justiça foi um ato de censura.

Veja a história completa a partir da página 31

Prevendo tal equívoco na interpretação de sua decisão, a própria juíza Rosana Ferri Vidor deixou claro, na liminar que concedeu, que "tal pedido não implica a interferência na liberdade de expressão da emissora ou dos produtores do referido programa, uma vez que as liberdades individuais devem ser exercidas por cada um de modo a não interferir na esfera de liberdade do outro. São como linhas paralelas, que devem seguir sem se atingirem. A partir do momento em que uma fere a outra, ou seja, que um indivíduo usa sua liberdade de modo que interfira na esfera dos direitos dos outros, havendo provocação, o Estado Juiz deve interferir". A juíza afirma ainda que "difere a interferência do Estado de modo a reconduzir a atuação de um indivíduo de volta à sua esfera de atividade que não agrida a sociedade, da censura, que é a atuação estatal que fere a liberdade do indivíduo que atua dentro de sua esfera, sem atingir a de outrem".

Mesmo diante do reconhecimento público da importância histórica desta iniciativa, é pertinente uma breve reflexão sobre o conteúdo do pedido acatado pelo Judiciário, para que não restem dúvidas de que a decisão não pode ser confundida com um ato de censura.

Baseada na Constituição Federal, a suspensão do sinal da emissora por aproximadamente 25 horas foi, na verdade, um ato de anticensura, que buscou única e exclusivamente garantir que o cidadão – que hoje tem acesso a um único ponto de vista, preconceituoso e racista, no programa de João Kleber – pudesse assistir a uma outra televisão, que lhe oferecesse informações diversas e novos olhares não somente sobre a questão homossexual – foco da Ação Civil –, mas sobre o respeito aos direitos humanos como um todo. Mais do que isso, a decisão da Justiça buscou garantir o interesse público sobre algo que pertence à população: as concessões de televisão. Tal fato nada mais representa do que a defesa do Estado Democrático de Direito e, portanto, da nossa democracia.

O DIREITO DE EXIGIR DIREITOS

À medida que passar a compreender a comunicação como um direito humano, a sociedade não apenas tende a reivindicar mecanismos de controle público e social da mídia como também a tratar a comunicação como objeto de ações de exigibilidade. Em poucas palavras, exigibilidade significa a possibilidade de os titulares de um direito demandarem e cobrarem efetivamente as responsabilidades do Estado – o respeito, a proteção, a promoção e o provimento – sobre determinado direito. Neste conceito, também está incluído, além do direito de reclamar, o de ter uma resposta e ação por parte do poder público no tempo apropriado.

É sobre este princípio que boa parte da luta pela efetivação dos direitos humanos tem se baseado. Não por acaso, um número cada vez maior de entidades tem trabalhado para popularizar e fazer com que a sociedade se aproprie do princípio da exigibilidade como forma de prevenir e reparar violações aos direitos humanos. A lógica é simples: quanto mais pessoas exigirem seus direitos, de forma organizada e constante, maior será a pressão para que o Estado responda a estas demandas e cumpra seu papel, garantindo a todos os habitantes da nação a fruição dos direitos coletivos e individuais de forma igualitária e sem qualquer tipo de impedimento.

Isso acontece, por exemplo, quando se organizam campanhas para a aprovação de determinada lei considerada fundamental para garantir a universalização do ensino fundamental, ou o tratamento de determinada doença ou ainda o acesso à moradia decente. Ou quando entidades da sociedade civil cobram politicamente do Executivo a realização de um programa público que atenda o direito à alimentação ou combata formas de discriminação. Ou ainda, quando, diante da violação de um direito (seja por um indivíduo, um grupo de pessoas ou o próprio Estado), elas acionam o Judiciário.

Problemas e limites

Independentemente da forma escolhida para pressionar o Estado, uma questão importante para a compreensão da exigibilidade é que ela pode e deve ser aplicada em relação a qualquer direito que seja reconhecido como tal pela sociedade – esteja ele formalmente ou não no sistema legal do país. Este é um fundamento importante de ser ressaltado, visto que a grande maioria das ações de exigibilidade se dá através do Judiciário e, em determinados setores da Justiça, ainda persiste a idéia formalista e equivocada de que um direito, para ser reconhecido como tal, precisa ter cobertura da Lei. Durante muito tempo, foi essa a visão que prevaleceu, por exemplo, em relação ao direito ao meio-ambiente. Reconhecido na sociedade, ele demorou a fazer parte do ordenamento jurídico de muitos países, só vindo a ser reivindicado judicialmente com base na legislação internacional, em acordos, tratados e convenções.

Outro limite imposto pela organização do Estado às ações de exigibilidade é o princípio da "discricionaridade" dos três Poderes, ou seja, a independência que Executivo, Legislativo e Judiciário têm um em relação ao outro na hora de decidir ações prioritárias. Isso significa, por exemplo, que uma ação na Justiça que obrigue a União a contratar técnicos para acelerar os processos de reforma agrária não será, necessariamente, atendida no tempo ou mesmo na amplitude prevista na sentença, porque o Executivo Federal pode alegar que seu orçamento está comprometido com outras ações igualmente importantes. É por esta razão que a exigibilidade deve ser compreendida não apenas no seu aspecto jurídico, mas também como um processo constante de pressão política sobre o Estado.

Uma questão que dificulta a cobrança de direitos por parte da população é que as organizações da sociedade civil nem sempre estão preparadas para lidar com as exigências deste processo. No campo jurídico, uma dificuldade constante é o fato das entidades e movimentos sociais não incluírem em seus estatutos um artigo que permite que sejam requerentes de ações legais. Por esta razão, a imensa maioria das ações de defesa ou reparação de direitos tem sido levada a cabo pelo Ministério Público, algumas vezes por demanda da sociedade civil. Se por um lado esta aproximação é benéfica, porque democratiza uma instituição governamental, por

outro significa que a sociedade brasileira está pouco preparada para tomar coletivamente, em suas mãos, a cobrança pelos seus direitos. Basta ver o enorme número de processos judiciais relacionados à garantia de direitos motivado por ações individuais, como as movidas por pessoas que exigem compensações por terem tido dificuldade de acesso ao tratamento de uma doença.

Por um lado, estas ações ajudam a delimitar a exigibilidade do direito, porque criam referências jurídicas sobre o que pode e não pode ser cobrado. Este detalhe é especialmente importante quando diz respeito aos direitos não positivados na legislação. Em contrapartida, há efeitos colaterais significativos: ações individuais tendem a fragmentar a noção de direito (que deixa de ser compreendido como algo coletivo ou concernente a toda a sociedade), rompem com o princípio da igualdade (porque podem criar diferentes níveis de acesso dos cidadãos a um programa ou política pública) e não garantem a universalização (ou seja, o atendimento do direito de todos, em igual proporção).

A exigibilidade no campo da comunicação

Para além desses limites, as particularidades do campo da comunicação oferecem desafios específicos à exigibilidade do direito à comunicação. Primeiro, é preciso considerar que se trata de um direito humano tanto individual como coletivo. Ao mesmo tempo em que cada um tem direito a sua liberdade de expressão, há garantias coletivas em jogo quando falamos, por exemplo, da representação de grupos nos canais de televisão, ou do acesso à Internet por determinada comunidade ou vilarejo. Neste caso, é importante compreender que, como todos os demais, o direito à comunicação só se efetiva quando atendido em todos os seus aspectos, e, por isso, ele é exigível em todas as suas dimensões.

Essa característica aponta para um segundo desafio imposto por nossa legislação. Hoje, o direito à comunicação está descrito na Constituição Federal de forma ainda limitada. A Carta Magna contempla apenas o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação entre as garantias fundamentais do cidadão brasileiro, ignorando, justamente, o aspecto coletivo do direito. Esta descrição parcial, no entanto, não deve ser impeditiva à exigibilidade do

direito como um todo – assim como acontece com os demais direitos que carecem de uma especificação legal mais aprofundada. Tudo aquilo que a sociedade entender como barreira à fruição do direito à comunicação ou como política pública necessária para sua universalização pode e deve ser exigido, até mesmo para conformar em termos práticos e legais os limites deste direito. Por isso, é importante que toda a sociedade esteja mobilizada e pronta para exigir o seu direito à comunicação, individual (quando, por exemplo, o conteúdo de alguma declaração que circule na mídia seja ofensivo a alguém) e coletivamente.

Foi exatamente o que aconteceu no caso da Ação Civil Pública contra a Rede TV! e o programa do apresentador João Kléber que resultou na veiculação do Direitos de Resposta. No caso, como os efeitos do conteúdo veiculado pelo Tarde Quente recaíam sobre grupos sociais como um todo – e não somente às pessoas que eram vítimas das "pegadinhas" – a ação trabalhou com a concepção do "direito de resposta coletivo" como garantia do direito à comunicação dessa parcela da população.

Outras ações já tinham sido levadas adiante sob o mesmo princípio – como a movida pelo Ministério Público Federal e o Instituto Nacional de Cultura e Tradição Afro-Brasileira (Intecab) contra a Rede Record por conta da veiculação de mensagens que depreciavam as religiões de origem africana nos programas evangélicos apresentados pela emissora. A ação recebeu parecer favorável em primeira instância em 2005 mas ainda enfrenta recursos. Do mesmo modo, NOVAS AÇÕES DE EXIGIBILIDADE FORAM INSPIRADAS APÓS a conquista histórica do Direitos de Resposta.

Como se mostra na pág. 61

Luta progressiva

Importante é ressaltar que a consolidação desta idéia do direito de resposta coletivo é parte de um processo de amadurecimento não apenas dos instrumentos legais, mas também da compreensão da população sobre os seus direitos em relação à ação da mí-

dia. Assim, o Direitos de Resposta e as demais ações inscrevem-se no princípio de progressividade da realização dos direitos humanos e das lutas reivindicatórias por eles. A Ação Civil Pública contra a Rede TV! provavelmente não existiria se não houvesse, desde 2002, uma campanha de monitoramento da mídia na qual o programa do João Kléber figurasse seguidamente no TOPO DOS MAIS DENUNCIADOS.

Veja as tabelas nas páginas 16 e 17

Dentro deste mesmo princípio da progressividade, pode-se dizer que a sociedade já tem acúmulo para avançar ainda mais na exigibilidade do direito à comunicação. Em especial, destacam-se as iniciativas que apontam para uma expansão do campo de ação para além da questão do conteúdo veiculado pela mídia.

Exemplo disso ocorreu no Rio Grande do Sul, quando a Associação Americana de Juízes, em parceria com o Conselho Regional de Radiodifusão Comunitária, questionou a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no fechamento de emissoras comunitárias no Estado. A Ação Civil Pública afirma que a Anatel viola o direito à comunicação e a democracia ao lacrar o equipamento das emissoras e pede que a agência cumpra suas funções e publique os relatórios semestrais sobre a FORMAÇÃO DE MONOPÓLIOS E OLIGOPÓLIOS na radiodifusão, o que é vedado pela Constituição. A ação foi vitoriosa em primeira instância – o que revogou o fechamento de várias rádios no RS –, mas aguarda julgamento de recurso impetrado pela Anatel.

Veja sobre a formação de Oligopólios na pág. 86

Outro caso ocorreu no final de 2005, quando o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria sobre a não utilização do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) pelo governo federal, fato que vinha comprometendo os programas de inclusão digital. Dentre outras recomendações, o TCU determinou que o Ministério das Comunicações deveria apresentar, no prazo máximo de 180 dias, diagnóstico da necessidade de universalização de telecomunicações no Brasil e apontar políticas, diretrizes e prioridades para sua aplicação, indicando os programas governamentais que receberão os recursos.

Começa, portanto, a se fortalecer a idéia de que as demandas em relação ao direito à comunicação devem estar referenciadas na exigência de políticas públicas que modifiquem o quadro do atendimento a este direito, individual e coletivo, em todo o país.

Legislação

"Todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras".

Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

"Toda pessoa terá o direito à liberdade de expressão; esses direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, de forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha".

Artigo 19 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966).

"Não se pode restringir o direito de expressão por vias e meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de freqüências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões".

Artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969).

"A lei deve proibir toda propaganda a favor da guerra, bem como toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência".

Artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969).

"Toda pessoa, atingida por informações inexatas ou ofensivas emitidas em seu prejuízo, por meios de difusão legalmente regulamentados e que se dirijam ao público em geral, tem direito a fazer, pelo mesmo órgão de difusão, sua retificação ou resposta, nas condições que estabeleça a lei".

Artigo 14 da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969).

Direitos de Resposta no ar

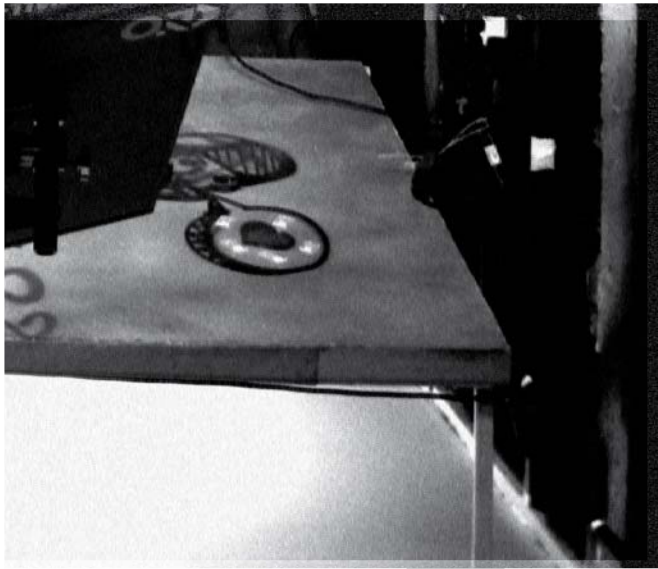

O começo da história

A história a ser contada a seguir trata de um fato inédito na televisão brasileira. Em outubro de 2005, o Ministério Público Federal (MPF) e seis entidades da sociedade civil organizada moveram uma Ação Civil Pública contra a Rede TV![1] , por conta do programa Tarde Quente, apresentado por João Kleber[2] . O motivo eram as reiteradas violações de direitos humanos naquele espaço, sobretudo a discriminação contra homossexuais cometidas por um quadro de ofensivas e humilhantes "pegadinhas". Exigiam que fosse banida a veiculação dos conteúdos discriminatórios no programa e que houvesse, como forma de reparação à sociedade, um período de contrapropaganda, com programas de caráter educativo, veiculados no mesmo dia e horário anterior. Pediam, ainda, uma indenização à União e a cassação da concessão da emissora.

Saiba o que é uma ACP na pág. 38

Não foi a primeira vez que entidades tentaram agir contra ofensas e desrespeito às minorias na TV – mas, na grande maioria das vezes, seus processos terminam parados na lentidão da Justiça brasileira. No dia 4 de novembro, porém, o curso de uma história que sempre privilegiou o poder político dos "donos da mídia" mudou: o parecer da juíza federal Rosana Ferri Vidor, da 2ª Vara Federal de São Paulo, foi favorável.

Parceria contra a baixaria

Reunidas em setembro de 2005 em São Paulo para a organização da quarta edição da Semana Nacional pela Democratização da Comunicação – evento com atividades e debates sobre o tema que ocorre

1. No ar desde 15 de novembro de 1999, a TV Ômega Ltda (razão social da Rede TV!) tem concessões no Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Fortaleza e Belo Horizonte.

2. Começou a carreira no rádio em 1979 e se tornou popular fazendo imitações. Trabalhou durante 18 anos na rede Globo redigindo programas humorísticos com pequenas participações, antes de seguir como apresentador para a Rede TV!.

sempre na semana de 17 de outubro –, representantes de diversas entidades, entre elas o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, traçavam um planejamento de estratégias para a sensibilização da sociedade e propostas práticas que viabilizassem a luta em defesa de uma comunicação mais democrática e plural.

Uma das idéias era justamente entrar com uma ação na Justiça contra um dos vários programas da televisão brasileira que desrespeitam a cidadania violando diretos humanos através de quadros de humor bastante questionáveis.

Em paralelo a esse processo, o MPF já preparava a concepção de ação similar contra a Rede TV!, por entender como manifestações de homofobia as ofensas e agressões cometidas nos quadros de pegadinhas do programa Tarde Quente. Os dois programas apresentados por João Kleber na emissora (Tardes Quentes e Eu Vi na TV) apareciam, desde 2004, na lista de campeões de reclamações da Campanha Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania, principalmente em função do supostamente montado "Teste de Fidelidade", em que maridos ou mulheres assistiam, no palco, às gravações de seus parceiros os traindo. Por diversas vezes, o quadro exibia cenas de agressões entre os casais. As denúncias de humilhações vinham sendo apuradas há mais de três anos e o Ministério Público tentava com insistência um Termo de Ajustamento de Conduta com a Rede TV! para suspender a exibição das pegadinhas que violavam direitos fundamentais. Não houve resultados.

Saiba mais na pág 15

O que é TAC, na pág. 38

Entendendo a TV como um espaço público fundamental para a formação de valores, em que direitos humanos devem ser promovidos e não violados, juntaram-se as forças: o Intervozes e mais cinco entidades de promoção e defesa dos direitos humanos e da diversidade sexual – Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual (ABCDS); Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo; Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo (AIESSP); Centro de Direitos Humanos (CDH); Identidade – Grupo de Ação pela Cidadania Homossexual – aceitaram o desafio de apresentar junto ao Ministério Público, em 24 de outubro do mesmo ano, a Ação Civil Pública que pedia a cassação da concessão da Rede TV!.

O que dizia a Ação Civil Pública

"A que não obrigas os corações humanos, ó fome maldita de ouro"

(Virgílio, Eneida II, 57)

"Assim como o Pato Donald nas histórias em quadrinhos, os desgraçados na vida real recebem a sua sova para que os espectadores possam se acostumar com a que eles próprios recebem".

(Adorno e Horkheimer, Dialética do Esclarecimento)

"Queria dizer ao telespectador que mais de 22 milhões de pessoas estão vendo a gente"

(João Kleber, durante exibição do programa Eu Vi na TV)

As frases acima abriam a Ação Civil Pública movida contra a Rede TV! e o apresentador João Kleber, redigida pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão de São Paulo, Sergio Gardenghi Suiama. A ação pedia a cassação da concessão pública usada pela Rede TV! para violar direitos humanos em sua programação e o pagamento pela emissora e pelo apresentador de uma indenização à sociedade por dano moral coletivo, no valor de R$ 20 milhões – cerca de 10% do faturamento bruto anual declarado pela própria emissora. Essa indenização, que tem como princípio reparar um dano causado a toda a população ofendida pelo tipo de programação veiculada pelo programa, seria paga na forma de uma multa ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, que financia projetos na área de promoção dos direitos humanos.

Liminarmente, a Ação Civil Pública pedia ainda que a Justiça determinasse a suspensão imediata do programa e requeria, como direito de resposta aos ofendidos, que fosse exibido, no mesmo horário do Tarde Quente, durante 60 dias, uma programação sobre direitos humanos e contra a discriminação por orientação sexual, com custos arcados pela própria emissora. Tratava-se, portanto, de

contrapropaganda – com a finalidade de garantir o acesso dos titulares do direito no caso lesado àquele espaço. Assim, seria assegurada uma outra visão dos fatos para que os telespectadores pudessem então formar sua opinião. Diante da falta de mecanismos mais apropriados de participação social nos meios de comunicação, como o direito de antena[3] , o direito de resposta coletivo pode representar um remédio eficaz para assegurar a liberdade de expressão de todos os setores nos meios de comunicação.

"A emissora de TV é uma concessão pública e como tal deve obedecer preceitos estabelecidos pela Constituição Federal. Humilhar pessoas comuns do povo e submetê-las ao constrangimento é algo intolerável num Estado Democrático de Direito, que deve assegurar o direito à igualdade. Este é um humor que não causa riso", afirmou Suiama. "No caso dos homossexuais, esse tipo de veiculação reforça uma conduta preconceituosa e homofóbica. É uma forma de inferiorizar os homossexuais, que são as vítimas preferenciais dos programas humorísticos. Trata-se, portanto, da violação dos direitos de milhões de cidadãos; do direito dos telespectadores não serem agredidos por sua orientação sexual e na sua dignidade humana", considerou o procurador.

Junto à ação, a Justiça Federal recebeu um DVD com uma compilação de duas horas do quadro que fazia as tais "pegadinhas". Entre os programas gravados, estão cenas em que atores que representam os homossexuais são humilhados e terminam punidos com socos e pontapés pelos passantes. Mas não só os homossexuais são desrespeitados pelo programa. As pessoas abordadas pelos atores são gratuitamente chamadas de "trouxas", "fedidos", "aleijados", "cornos", "otários", "escrotos" e "galinhas".

3. O direito de antena consiste na faculdade concedida a organizações não governamentais, sindicatos e partidos políticos de usar uma parte do tempo das rádios e TVs - públicas ou privadas - para a divulgação de suas idéias. Está previsto, por exemplo, no art. 40 da Constituição Portuguesa nos seguintes termos: "1. Os partidos políticos e as organizações sindicais, profissionais e representativas das atividades econômicas, bem como outras organizações sociais de âmbito nacional, têm direito, de acordo com a sua relevância e representatividade e segundo critérios objetivos a definir por lei, a tempos de antena no serviço público de rádio e televisão". No art. 20, 3, da Constituição espanhola, a previsão é a seguinte: "La ley regulará la organización y el control parlamentario de los medios de comunicación social dependientes del Estado o de cualquier ente público y garantizará el acceso a dichos medios de los grupos sociales y políticos significativos, respetando el pluralismo de la sociedad y de las diversas lenguas de España". No Brasil, só há direito de antena assegurado aos partidos políticos, por força do disposto na Lei n.º 9.096/95.

O dia em que a TV saiu do ar

No dia 4 de novembro de 2005, veio a primeira resposta da Justiça: a juíza federal Rosana Ferri Vidor concedeu liminar suspendendo por 60 dias a veiculação do programa Tarde Quente, permitindo sua exibição apenas a partir do dia 5 de janeiro do próximo ano e somente depois das 23h30. A juíza concordou com a argumentação da ação e afirmou na liminar que os quadros apresentados pelo humorista apresentavam atitudes claramente depreciativas, preconceituosas e deturpadas de estereótipos de minorias, tais como os homossexuais, idosos, mulheres, pessoas com deficiência física e crianças. Para ela, a reiteração constante desse tipo de comportamento num meio de comunicação de massa banalizava esse tipo de atitude e contribuía para a "deseducação" da sociedade, sobretudo num horário em que milhares de crianças e adolescentes estariam assistindo à televisão.

Rosana afirmou ainda que no programa Tarde Quente verificava-se a sistemática utilização de personagens estereotipados, comentários vulgares, palavreado chulo, violência e humilhações aos participantes, ridicularizando minorias sociais. Pela liminar, a emissora também deveria reservar, durante 60 dias em sua grade de programação, um horário para a exibição de programas de contra-propaganda, começando pelo dia 14 daquele mesmo mês de novembro – portanto, dez dias depois.

Com poucos dias para a produção do primeiro programa que configurava nosso direito de resposta e sem nenhuma verba assegurada, as ORGANIZAÇÕES correram contra o tempo para preparar o material. A solução mais imediata foi construir um letreiro simples, como os que aparecem no horário eleitoral quando um candidato é punido, explicando ao público todo o processo e o porquê de estarmos ocupando como sociedade civil aquele espaço. Ao menos um telespectador desavisado saberia os motivos pelos quais aquele programa estava fora do ar.

Veja quem são as organizações na pág 59

Alegando não ter sido informada oficialmente, a emissora transmitiu o programa Tarde Quente normalmente nos dias seguintes à decisão da juíza. No dia 14, um oficial de Justiça entregou pessoalmente à Rede TV! o material com o primeiro programa, mas os funcionários recusaram-se a recebê-lo.

A contra-propaganda não foi ao ar. Assim, uma ordem judicial havia sido violada duas vezes.

Sergio Suiama redigiu, então, uma petição à juíza Rosana solicitando interrupção imediata do sinal da emissora. "Não se trata tão-somente de assegurar o direito dos autores à contra-propaganda. Trata-se, isso sim, de preservar a seriedade da função jurisdicional do Estado brasileiro, contra a prestadora de um serviço público delegado que se recusa a cumprir uma ordem judicial legítima e proferida nos estritos limites da legalidade", afirmou Suiama.

A expectativa era grande, já que pela primeira vez a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), acostumada a fechar com truculência rádios comunitárias, teria de lacrar a antena de uma TV comercial. A petição foi acatada imediatamente, houve o despacho pela Justiça Federal e a Anatel lacrou a antena da emissora, que ficou fora do ar por mais de 24 horas. Quem ligou a televisão na Rede TV! no dia 14, a partir das 21h, encontrou apenas uma tela sem imagens e com chiados. Nesse dia, a emissora foi transmitida apenas na TV a cabo, o que baixou seu índice de audiência a quase zero ponto.

Por fim, o acordo

No feriado de 15 de novembro, por fim – diante inclusive das pressões de anunciantes que tinham tido a veiculação de suas propagandas prejudicadas com o corte do sinal –, diretores da Rede TV! procuraram o Ministério Público e as seis entidades signatárias da Ação Civil Pública com uma proposta de acordo. Durante encontro para a negociação, o clima de conflito era claro, mas não impeditivo. Com certa liberdade para exigir aquilo que acreditávamos ser justo, chegamos a um resultado positivo.

Assim, a TV Ômega Ltda. teve de se comprometer a veicular, durante 30 dias úteis – de 5 de dezembro a 13 de janeiro de 2006[4]

4. Dias depois, foi acordado entre as partes que o programa mais tarde batizado de Direitos de Resposta teria início no dia 12 de dezembro e seria transmitido das 17h às 18h.

– uma série de programas sobre direitos humanos, que seriam produzidos pelas seis entidades em conjunto com o Ministério Público, caracterizando o direito de resposta daqueles que foram violados e desrespeitados. Além de transmitir os programas, a emissora teve de destinar R$ 200 mil para financiar sua produção, e depositar uma multa de R$ 400 mil para o Fundo de Defesa de Direitos Difusos. A Rede TV! também assegurou não mais ofender as pessoas nem violar os direitos humanos em sua programação e atender à classificação indicativa do Ministério da Justiça. Em contrapartida, a ação pincipal que pedia a cassação da emissora e o pagamento de danos morais foi retirada.

Saiba mais sobre classificação indicativa no www.mj.gov.br

E o que aconteceu com João Kleber? No dia 21 de novembro, o segundo programa do apresentador, Eu Vi na TV, foi tirado do ar pela Rede TV!. Segundo funcionários da própria emissora, com o corte das pegadinhas e do teste de fidelidade, determinados pela Justiça, sobrava pouco material. Não valia a pena manter no ar. Em meados de dezembro, a emissora rescindiu seu contrato. Ele alegou ter tido sua liberdade artística violada através de censura e prometeu entrar na Justiça.

O QUE É UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

É um compromisso, firmado pelas partes, de colaborar com o interesse coletivo, obedecendo ao que determina a lei. Quando o acordo é descumprido, há penalidades, sempre fixadas no próprio termo. O Termo de Ajustamento de Conduta, que tem valor legal e só pode ser proposto por órgãos públicos também legitimados a propor uma ACP, é uma maneira de o Ministério Público resolver conflitos extrajudicialmente, ou seja, sem que seja necessário o ajuizamento de ação, tornando o processo mais rápido e eficaz.

Segundo o Ministério Público, o TAC deve ser priorizado em relação à Ação Civil Pública por apresentar vantagens sobre esta, incluindo uma maior rapidez na solução dos conflitos.

O QUE É UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ACP

É um mecanismo processual que vem sendo muito utilizado pelo Ministério Público e pela sociedade civil visando a impedir prejuízos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico do patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos – como é o caso da comunicação via radiodifusão.

Pode ser proposta pelo próprio Ministério Público ou por associação que esteja legalmente constituída há pelo menos um ano (requisito que em alguns casos poderá ser dispensado) e inclua entre suas finalidades a defesa dos interesses e direitos sociais.

A Ação Civil Pública, prevista na Lei 7.347/85, pode obrigar a outra parte a fazer, deixar de fazer ou indenizar. A lei que regulamenta a ACP prevê a possibilidade de concessão de liminar para que a demora do processo jurisdicional não atrapalhe a consecução dos resultados.

A Ação Civil Pública

Confira abaixo pequenos trechos do documento. A versão completa está disponível em www.direitosderesposta.com.br

A ofensa – convém repetir – consiste em categorizar, inferiorizar e ridicularizar todos cuja orientação do desejo está voltada para pessoas do mesmo sexo. Para tais seres,"cujo único crime é não ter os mesmos gostos que vós", o programa levado ao ar pelos Réus reserva toda a sorte de xingamentos e agressões físicas ("Bicha atrevida faz pedestre se passar por gay e apanha", "Bichas fazem festa no banheiro, irritam as pessoas e apanham").

Não são os gays os únicos a serem humilhados diante da multidão ávida por construir a própria imagem em negativo. Também pessoas comuns do povo são vítimas de humilhações e constrangimentos no programa "Tarde Quente". Passantes são gratuitamente adjetivados de "trouxas", "drogas", "fedidos","aleijados", "cornos", "otários" e "escrotos".

Indagamos a Vossa Excelência que direito têm os Réus Rede TV e João Kleber de usar uma concessão do povo para enriquecer à custa da humilhação feita a pessoas comuns. O poder-dever de explorar o serviço público de radiodifusão (CR, art. 21, XII, "a") acaso confere à concessionária o direito de aviltar a boa fé e a dignidade alheias,em nome da mais desprezível das ambições? Como em qualquer outra concessão, não há normas de observância obrigatória pela empresa que explora o serviço?

Não restou ao ministério Público, portanto, outro meio senão vir a juízo pedir a ação protetora do Estado em defesa dos mais altos valores desta República.

Como se sabe, o artigo 5º, caput, da Constituição declara o direito geral de igualdade nos seguintes termos: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

Talvez nem seja preciso lembrar que o artigo 3°, inciso IV, da Constituição estabelece, como objetivo fundamental da República, a promoção do bem de todos "Sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

> A busca dos Autores é pelo reconhecimento do direito de milhões de brasileiros a uma programação televisiva que respeite os direitos fundamentais.

> O direito aqui invocado é de natureza indivisível também por outro motivo: funda-se no princípio da solidariedade como dever jurídico fundamental. A discriminação e as humilhações exibidas pelos réus não atingem apenas um ou outro indivíduo ou grupo social. Os lesados somos todos.

> Ou o Estado brasileiro continua a assistir passivamente ao festival de violações a direitos fundamentais patrocinados pela Rede TV!, ou então, corajosamente, obriga a emissora a cumprir as normas de direito público que incidem sobre a concessão, fazendo cessar, imediatamente, os preconceitos e ofensas exibidos pelo programa "Tarde Quente".

> A suspensão definitiva da veiculação do programa e de suas famigeradas "pegadinhas" é medida imprescindível, porém insuficiente para combater o mal causado pela repetição, durante anos, das mensagens preconceituosas e ofensivas transmitidas pelos réus.

> É obrigatório, também, propiciar o que Jorge Miranda denominou de "pluralismo interno", isto é, a " Possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião" – tomando opinião no sentido mais amplo para abarcar quer a opinião política quer a religiosa e filosófica" – No interior da própria emissora.

> Durante anos os dois primeiros réus vêm se valendo da omissão do poder concedente para disseminar mensagens de intolerância e preconceito. Seria injusto permitir que a emissora em questão simplesmente substitua o programa Tarde Quente por outro do mesmo "nível", sem que seja assegurado à sociedade civil organizada o direito de, ao menos durante algumas semanas, fazer a devida contrapropaganda, de forma a permitir que o público forme suas convicções a partir do confronto de idéias, e não do monólogo da emissora.

DECISÃO LIMINAR

Confira abaixo pequenos trechos do documento. A versão completa está disponível em www.direitosderesposta.com.br

"Não se trata de humor lúdico, mas visa alcançar o riso daquele que o assiste através do escárnio. Escárnio, no dicionário Aurélio, remete ao verbete "zombaria", que tem como definição 'a manifestação intencional, malévola, irônica ou maliciosa, por meio do riso, de palavras, atitudes ou gestos, com que se procura levar ao ridículo ou expor ao desdém ou menosprezo uma pessoa, instituição, coisa etc, e até os sentimentos'".

"Tal pedido não implica a interferência na liberdade de expressão da emissora ou dos produtores do referido programa, uma vez que as liberdades individuais devem ser exercidas por cada um de modo a não interferir na esfera de liberdade do outro. São como linhas paralelas, que devem seguir sem se atingirem. A partir do momento em que uma fere a outra, ou seja, que um indivíduo usa de sua liberdade de modo que interfira na esfera dos direitos dos outros, havendo provocação, o Estado Juiz deve interferir"

"Difere a interferência do estado de modo a reconduzir a atuação de um indivíduo de volta à sua esfera de atividade que não agrida a sociedade, da censura, que é a atuação estatal que fere a liberdade do indivíduo que atua dentro de sua esfera, sem atingir a de outrem."

"A reiteração da demonstração desse tipo de comportamento, em meio de comunicação de massa, cria, em quem assiste, a banalização dessa atitude, além da convicção de que não existe um erro em agir-se dessa forma. Efetua 'deseducação' da sociedade. Tal não se pode admitir, ainda mais em horário em que milhões de crianças e adolescentes têm acesso a essas informações."

"As emissoras de televisão, ao se utilizarem de concessão estatal para o exercício de suas atividades, devem ter como vetor de orientação na consecução de seus objetivos, não só o lucro fácil, mas também a consciência de formação educacional, moral e cívica da população que a assiste"

MUITAS VOZES NA TV

O acordo assinado no dia 15 de novembro de 2005 com a Rede TV! criou um fato inédito na história do país: entidades e movimentos sociais que defendem e promovem os direitos humanos ocupariam, por 30 dias, o espaço de uma emissora de TV comercial, de transmissão nacional, para exercerem seu legítimo direito de resposta. Seria produzido um programa diário, com uma hora de duração. O prazo pra colocá-lo no ar: 20 dias. Taquicardia. Nenhuma das entidades signatárias da ação praticava a produção audiovisual. Como aquele espaço seria ocupado? O que veicular em 30 horas na TV aberta? Estávamos diante de uma grande oportunidade e também de um grande desafio.

De antemão, havia a decisão de que aquele espaço seria usado para defender e promover os direitos humanos. Ali se poderia construir uma mídia mais plural e diversa. Seria um lugar onde todos caberíamos; um lugar para atores e vozes pouco ouvidas nos meios de comunicação. Seria também um espaço para a veiculação da rica produção audiovisual independente que raramente encontra espaço na TV aberta.

Queríamos realizar a televisão que sempre desejamos ver como telespectadores. Produções criativas e diversificadas, de diferentes regiões e origens, dos mais diversos formatos e linguagens, abordando os mais variados assuntos. Para que todos tivessem a possibilidade de conhecer novos lugares, costumes, vozes, idéias e pontos de vista.

Não é novidade que muito do que se produz em vídeo Brasil afora não tem espaço de exibição. Algumas iniciativas da sociedade civil no âmbito da comunicação já haviam apontado para um quadro de demanda reprimida. Um exemplo é o Fórum de TVs, projeto de uma Central Pública Audiovisual que nasceu no âmbito do Fórum Social Mundial. O Intervozes havia participado do processo de construção do Fórum de TVs e conhecia o incrível potencial criativo de realizadores independentes, TVs comunitárias e universitárias, movimentos sociais e ativistas. Sabíamos também da dificuldade em distribuir e exibir este material para além de suas comunidades, escolas ou redes.

Sobre esse tema, veja artigo na pág. 47

Muitas vezes, afoitos por uma oportunidade, vencendo com dificuldades a falta de apoio para a produção, estes realizadores esbarram na falta de interlocutores. Com exceção de festivais e algumas iniciativas isoladas da programação a cabo, a dura verdade é que a maior parte das produções independentes não consegue a contracena. Lançam mensagens na garrafa à espera de uma oportunidade de exibição. Não exercem em sua plenitude o seu direito humano à comunicação: criam discursos, inovam esteticamente, produzem, mas, salvo poucas exceções, ecoam em gavetas e arquivos.

Havia, portanto, um verdadeiro e plural exército silenciado, capaz de resistir através da arte, de produzir e criar alternativas audiovisuais na contra-mão da estética e do conteúdo hegemônicos. Um continente de pensamentos capazes de romper com o discurso único e monológico de nosso tempo. As seis ONGs signatárias da Ação Civil Pública e o Ministério Público tinham, portanto, nas mãos a oportunidade de abrir uma janela para esta diversidade na televisão comercial – um espaço, como já dito, público, que pertence a todos.

Mosaico midiático

Poucos dias depois do acordo, foi lançado um CHAMADO NACIONAL à sociedade civil organizada e aos realizadores audiovisuais independentes, para que enviassem suas produções. "A ocupação desse horário na TV é uma vitória de todos os defensores dos direitos humanos e esta carta é um convite para que a sua entidade participe desta ocupação conosco, para mostrarmos ao telespectador brasileiro que é possível fazer programas de TV de qualidade, sem baixaria, e que reflitam a diversidade e a pluralidade do Brasil. Se você ou sua organização tem documentários, entrevistas, debates ou qualquer outra produção para TV que aborde a temática dos direitos humanos, entre em contato conosco." Para produzir o organizar esse processo, foi formado um Conselho Editorial – composto por representantes das seis ONGs e do Ministério Público.

Veja o chamado completo na pág. 48

Apesar do pouco tempo e das limitações do chamado, que circulou somente na Internet, as produções começaram a chegar. Às dúzias, de todos os tipos, formatos, de todos os cantos: material suficiente

para meses de programação. Em um mês, foram enviados mais de 400 vídeos, de aproximadamente 200 diferentes fontes produtoras em todo o país. Do interior do Ceará a Porto Alegre. De movimentos sociais, centros culturais, ONGs, prefeituras, universidades e institutos. Feitos por militantes, mulheres, crianças, jovens, jornalistas e artistas, índios, negros e homossexuais.

Desde a ficção "Para que time ele joga", sobre conflitos de um jovem homossexual até o documentário que denuncia o desgaste do solo no cultivo monocultor do eucalipto, "Cruzando o Deserto Verde". Produzidas por instituições como o Centro de Cultura Luiz Freire, de Pernambuco; a Fundação Oswaldo Cruz, do Rio de Janeiro; o Instituto Paulo Freire, de São Paulo; o Conselho Indigenista Missionário (CIMI). As PRODUÇÕES vinham também de coletivos como o Centro de Mídia Independente e as Loucas de Pedra Lilás. Alguns programas chegaram de canais universitários, como a TVPUC e TV UNICSUL. Também foram vários os vídeos produzidos por órgãos públicos, como o Ministério Público do Trabalho, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colatina (ES), a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. E, é claro, produções bastante experimentais, como o vídeo mineiro "Jardim de Lírios" e a experiência cearense do "Memorial do Homem do Kariri"

Veja lista dos produtores na pág. 50

A grande preocupação do Conselho Editorial foi com o tratamento dado à seleção destes materiais. A dúvida vinha da tensão existente no equilíbrio entre se mediar a ocupação do espaço e entre figurarmos como juízes do que deveria ou não ser exibido. Como assistir a uma obra sem juízo de valor, sem colocar a lente do que individualmente consideramos bom esteticamente e ideologicamente? Como sairmos dos valores hegemônicos que nos formam o gosto e o olhar?

Alguns critérios para a exibição foram estabelecidos: o recorte foi temático (necessariamente, os vídeos deveriam tratar de direitos humanos), jurídico (os vídeos deveriam vir acompanhados do termo de cessão de direito autoral) e de qualidade técnica (sem problemas graves de som e imagem). O que passasse nesta seleção iria ao ar, já que dificilmente veríamos na TV comercial um documentário sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres negras; ou a história da ocupação de um prédio contada pelo próprio movimento de moradia; ou mesmo um vídeo feito por jovens da periferia de São Paulo ou produzido por crianças do sertão do nordeste sobre a importância de se fazer comunicação comunitária.

No entanto, diante da quantidade de vídeos recebidos, não seria possível exibir todos na íntegra. Seriam necessários meses e mais meses de programa. A opção foi então incluir o máximo possível de diferentes produções que, somadas, construíssem uma representação midiática dos anseios e opiniões dos mais distintos grupos sociais brasileiros. Para contemplar a maioria dos realizadores, seriam selecionados trechos dessas produções, que seriam "costurados" com debates em estúdio acerca dos diferentes direitos humanos abordados, diariamente, no programa.

Foi uma ocupação democrática, diversa e plural da televisão brasileira. Ocupação que deu voz a pessoas, temas e formatos que não têm vez no cenário atual da mídia brasileira. Mas que reafirmou o fato de que os 30 capítulos do nosso programa seriam insuficientes para atender a toda a demanda reprimida por anos de exclusão. A vitória obtida pelo acordo era parcial em termos de espaço, mas a partir dali poderia se criar um movimento para a ocupação permanente da televisão aberta.

Brincando com o termo jurídico presente na Ação Civil Pública e com o desejo de colocar no ar um programa que promovesse os direitos humanos, em todos os seus aspectos, nascia o nome do programa: Direitos de Resposta.

Sérgio Guiana
Procurador da República

direitos de
resposta

Eugênio Bucci
Presidente da Radiobrás

Helena

Sérgio Guiana
Procurador da República

Corinha

Ariovaldo Vamos

Daniel Munduruku
escritor

TELE-VISÃO

Dr. Dórnteo
Jogador e Treinador

Anna Penido
Jornalista

A vez da produção independente e regional[1]

A pujança do setor audiovisual na economia dos países desenvolvidos é sintoma de o quanto este campo é levado a sério. Nos Estados Unidos, por exemplo, o setor econômico mais importante é justamente a economia da cultura e do audiovisual. No Brasil, ao ignorar a demanda reprimida por veiculação de diferentes fontes de produção audiovisual (especialmente a independente e regional), desperdiçamos uma oportunidade de promover o desenvolvimento de um setor que é muito importante e pode gerar mais empregos qualificados em médio prazo.

Este debate é ignorado porque toca no modelo de exploração da televisão aberta no país, que, se seguir como está, pode manter o Brasil como refém de uma programação homogeneizada, baseada em material importado e produzido quase que exclusivamente nas próprias emissoras. A digitalização seria uma oportunidade importante para reverter este quadro; no entanto, o governo brasileiro sinaliza em outro caminho.

É importante lembrar que, desde que existem, as emissoras não dão espaço nem para 5% do que o país produz. No ano passado, a TV brasileira exibiu somente um dos 45 filmes produzidos nacionalmente. O país ainda possui outra distorção: a maioria das emissoras, em vez de abrir espaços para novos projetos ou comprar produções independentes, acaba vendendo espaço na grade de programação para igrejas e promotores de venda.

Diversificar para desenvolver

Para os movimentos que lutam pela democratização das comunicações, a saída é apostar na veiculação desta produção, incentivando a fruição dos bens culturais por toda a população e, conseqüentemente, o desenvolvimento do setor audiovisual no país. O dinamismo dessa indústria depende da criação de novos instrumentos legais para o setor, que contemplem preceitos constitucionais como o estímulo à programação regional e à veiculação da produção independente brasileira nas emissoras públicas e comerciais.

A opção apresentada não é nova, e a resistência a ela, também não. Desde 1991, tramita no Congresso um projeto de lei (PL 59/2003) que obriga as emissoras a veicularem percentuais variáveis de programação regionalizada, devendo uma parte dela ser independente. A proposta segue congelada no Senado a pedido das emissoras, que afirmam não haver alternativa ao modelo de produção concentrada nas cabeças-de-rede.

Mesmo contra a lógica de mercado, sem incentivo nem apoio (afinal, como investir sabendo que não há como escoar a produção?), a produção descentralizada cresce, sendo o caminho mais curto para desenvolver o setor audiovisual brasileiro. As emissoras de TV, em sua polarização com as companhias de telecomunicações, tentam nos fazer crer que a defesa de seus interesses é a defesa do interesse nacional. Mas ao manter um mercado fechado e com essas enormes barreiras de entrada, o Brasil sufoca a sua própria cultura.

1. Artigo de Jonas Valente, Michelle Prazeres e Diogo Moysés, membros do Intervozes.

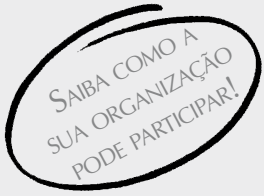

O chamado por produções "Direitos de Resposta" na Rede TV!

Caros e caras colegas de todo o Brasil,

Como muitos de vocês já sabem, a Justiça brasileira determinou a interrupção do programa Tardes Quentes, do apresentador João Kléber, veiculado diariamente pela Rede TV!. O programa exibia "pegadinhas" que humilhavam pessoas e reforçavam o preconceito contra homossexuais.

Após a emissora descumprir a determinação judicial que ordenava a exibição de programas de direitos humanos no mesmo espaço ocupado pelo apresentador, a Justiça ordenou a interrupção do sinal da emissora, pelo prazo de 48 horas. A medida foi cumprida na noite do dia 14 de novembro. No dia seguinte, a emissora se dispôs a negociar com os Autores da ação para conseguir o retorno das suas transmissões. Celebramos, então, acordo judicial histórico, pelo qual a Rede TV! se compromete, dentre outras coisas, a exibir, a título de contrapropaganda, 30 programas de direitos humanos produzidos pelas organizações autoras, que irão ao ar entre os dias 05 de dezembro e 13 de janeiro de 2006, das 17h às 18h, em rede nacional, sem intervalos comerciais.

Esta é a razão deste comunicado. A ocupação desse horário na TV é uma vitória de todos os defensores dos direitos humanos e esta carta é um convite para que a sua entidade participe desta ocupação conosco, para mostrarmos ao telespectador brasileiro que é possível fazer programas de TV de qualidade, sem baixaria, e que reflitam a diversidade e a pluralidade do Brasil.

Se você ou sua organização tem documentários, entrevistas, debates ou qualquer outra produção para TV que aborde a temática dos direitos humanos, entre em contato conosco. Vamos construir o "Direitos de Resposta" a partir de programas audiovisuais já produzidos pela sociedade, que tratem de temas de direitos humanos tais como diversidade cultural, reforma agrária, trabalho escravo, igualdade racial, de gênero e orientação sexual, exclusão social, violência, criança e adolescente, educação, saúde, democracia, entre outros.

Como vamos ao ar a partir do dia 5 de dezembro, o prazo para o recebimento destes materiais é o dia 28 de novembro (segunda-feira). Não serão consideradas as produções enviadas após esta data de postagem. O material recebido será seleciona-

do por um comitê formado pelo Ministério Público e pelas entidades que assinaram a ação civil pública que resultou no direito de resposta. São elas: Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual (ABCDS), Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo, Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo (AIESSP), Centro de Direitos Humanos (CDH), Identidade - Grupo de Ação pela Cidadania Homossexual e Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social.

Não há como garantir que todo material enviado será exibido, devido às limitações de tempo a serem respeitadas. A qualidade das produções, principalmente de som e imagem, será um dos critérios de seleção. Junto com as fitas, é necessário que sejam enviadas as seguintes informações de cada programa:

Título - Sinopse básica - Formato suporte - Duração (no caso de programas mais longos, é fundamental que o trecho selecionado seja indicado com o respectivo time code, duração do bloco e duração total do programa) - Ano da produção - Realizadores

Também é IMPRESCINDÍVEL o envio de DUAS VIAS do termo de cessão de direitos autorais (em anexo) assinado por um representante da entidade ou do produtor independente. Não haverá nenhuma forma de remuneração por essas produções. Todas serão utilizadas exclusivamente pelo "Direitos de Resposta".

Os vídeos devem ser enviados nos formatos BetaCAM, DVCAM ou Mini DV (fitas VHS não serão consideradas em função da baixa qualidade para reprodução) para o endereço:

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social
Rua Rego Freitas, 454, 8º andar
CEP 01220-010, Vila Buarque - São Paulo, SP

As entidades ou produtores que solicitarem o material de volta terão suas produções devolvidas até o dia 31 de janeiro de 2006. Os vídeos restantes serão utilizados para a formação de uma videoteca que funcionará como um centro de referência de produções audiovisuais relacionadas aos direitos humanos.

Qualquer dúvida, escrevam ou liguem pra gente:
direitosderesposta@intervozes.org.br

Esperamos as suas produções e contamos com sua colaboração
para ocuparmos este espaço tão importante para a sociedade brasileira.

Um grande abraço,

- Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual (ABCDS)
- Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo
- Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo (AIESSP)
- Centro de Direitos Humanos (CDH)
- Identidade - Grupo de Ação pela Cidadania Homossexual
- Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social

Nome dos produtores e seus contatos

REALIZADOR	Contato
1. CARE Internacional Brasil	flang@br.care.org
2. Centro de Cultura Luis Freire	comunicacao@cclf.org.br
3. Rede de Desenvolvimento Humano	www.fundabrinq.org.br
4. ABIA	josias@abiaids.org.br
5. Abrinq	www.redeh.org.br
6. Ação Educativa	comunicacao@acaoeducativa.org
7. Action AID Brasil	actionaid@actionaid.org.br
8. Activist Media Project	www.activistmediaproject.net
9. Adriano de Angelis e Max Gonçalves	maxjornalismo@yahoo.com.br
10. Afonso Jr. Ferreria de Lima	forumdetvs@googlegroups.com
11. Agência Carta Maior	redacao@cartamaior.com.br
12. Agência de Comunicação Maré Alta - Projeto Arrastão	www.arrastao.org.br
13. Agência Virajovem de Notícias/ Fórum de Tvs FSM 2005	forumdetvs@googlegroups.com
14. Aline Sesahara e Maria Luisa Mendonça	sasahara@ambras.com.br
15. Anamatra - Associação Nacional dos Magisrados do Trabalho	imprensa@anamatra.org.br
16. Ângela Bastos	angbastos@uol.com.br
17. Anis f.	paranhos@anis.org.br
18. Anna Paula Novaes, Raquel Barros, Rosevanya Albuquerque	raquelbarros@uol.com.br
19. Apremavi	info@apremavi.com.br
20. Artéria Filmes	www.arteriafilmes.com.br
21. Arthur Boniconte	arthurboniconte@yahoo.com
22. Articulação do Semi-árido Brasileiro - ASA/ Associação Programa um milhão de cisernas para o Sem-árido	asa@asabrasil.org.br
23. Articulaion Feminista Marcosur	www.mujeresdelsur.org.uy
24. Associação das Primeiras Damas do Estado do Ceará - APDMCE	apdmce@apdmce.com.br
25. Associação Imagem Comunitária	aic@aic.org.br
26. Associação Stop à destruição do mundo	vera@stop.org.br
27. ATLAS INTERACTIVE	gonlineeditor@uol.com.br
28. AVAPE	avape@avape.org.br
29. Bel Mercês	bel.merces@gmail.com
30. Biokam Produções	biokam@terra.com.br
31. Boca de Filmes	bocadefilme@yahoo.com.br
32. Bruna Barella, Júlia Aguiar, Marcelo Machado,Renata Heinz e Yara Bueno	forumdetvs@googlegroups.com
33. Caetano Caruso	caetanocaruso@hotmail.com
34. Campanha nacional pelo direito à educação	www.campanhaeducacao.org.br
35. Campanha Viva Rio	vivario@vivario.org.br
36. Canal Zero	forumdetvs@googlegroups.com
37. Cardes Amâncio	cardes@gmail.com
38. Carlos Jordaky Siqueira, Felipe Souza de Pinto e Prisicila Cardoso/ Fórum de TVs FSM	forumdetvs@googlegroups.com
39. Carolina Negrão Baldoni	carolbaldoni@yahoo.com.br
40. Casa de Cinema POA	distribuidora@casacinepoa.com.br
41. Casa Macunaíma FSB 2003	forumdetvs@googlegroups.com
42. Catarse Coletivo de Comunicação/ Fórum de TVs FSM 2005	catarse@terra.com.br
43. Católicas pelo Direito de Decidir	cddbr@uol.com.br

44. CEERT	CEERT@CEERT.ORG.BR
45. Cemina	CEMINA@CEMINA.ORG.BR
46. Centro Cultural UFMG	CCULT-DIR@PROEX.UFMG.BR
47. Centro de Comunicação (CEDECOM) - UFMG	CEDECOM@REITORIA.UFMG.BR
48. Centro de Convivência Infantil	CCICASADEAPOIO@TERRA.COM.BR
59. Centro de Cultura Luiz Freire	COMUNICACAO@CCLF.ORG.BR
60. Centro de defesa dos direitos humanos de Petrópolis	CDDH@CDDH.ORG.BR
62. Centro de Estudos Migratórios	CEMSP@UOL.COM.BR
63. CFEMEA, com apoio FIG/CIDA	CFEMEA@CFEMEA.ORG.BR
64. Check-up News	BEL_JORNALISTA@YAHOO.COM.BR
65. CMI Brasil	CONTATO@MIDIAINDEPENDENTE.ORG
66. Coletivo de Los Locos de la Humanitá	NILONETO@BRTURBO.COM.BR
67. Comunica Lazaro	COMUNICA_LAZARO@YAHOO.COM.BR
68. Conselho Indigenista Missionário	NACIONAL@CIMI.ORG.BR
69. Conselho Regional de Psicologia 9a Região GO/TO	CRP09DIR@TERRA.COM.BR
70. Corte Seco	EDUABAD@UOL.COM.BR
71. Cristina Muller	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
72. Daniel Massaranduba/ Guilherme Ribeiro	SANDUBA666@HOTMAIL.COM
73. Diretoria de educação Ambiental	CID@MMA.GOV.BR
74. Dombali	DOMBALI@UOL.COM.BR
75. ECOAR/ TV PUC	ADMINISTRACAO@TVPUC.COM.BR
76. ECOM: Ecologia e Comunicação/ Instituto Ecoar patra Cidadania	FALE@ECOAR.ORG.BR
77. ENCINE	ENCINE@ENCINE.ORG.BR
78. Enid Rocha Andrade da Silva e Luseni Maria Cordeiro de Aquino	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
79. Escola de Gente	ESCOLADEGENTE@ATTGLOBAL.NET
80. ESPN	M_POCCIA@HOTMAIL.COM
81. Estúdio Preto e Branco MultiBrás	FALECONOSCOBRASIL@CONSULADODAMULHER.COM.BR
82. Fábrica do Futuro	JULIOROD@PLUGNET.COM.BR
83. FES – Fundação Friedrich Ebert	FERNANDA@FES.ORG.BR
84. Filmagens Periféricas	FILMAGENSPERIFERICAS@HOTMAIL.COM
85. Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas	QUESTAOINDIGENA@LISTS.RISEUP.NET
86. Fórum de TVs	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
87. Fórum de TVs FSM 2005	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
88. Fórum Nacional para Reforma Agrária	FORUMREFAGRARIA@YAWL.COM.BR
89. Fórum ONGs HSH/ Coordenação Estadual DST/ AIDS- SP	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
90. Fundação Casa Grande	CASAGRANDE@BAYDEJBC.COM.BR
91. Fundação Oswaldo Cruz	RSANTOS@CICT.FIOCRUZ.BR
92. Fundação Telefonica	FMONTANS@TELEFONICA.ORG.BR
93. Fundo Cristão para Criança	PATRICIA@FUNDOCRISTAO.ORG.BR
94. Gabriel Cunha e Marina Torre	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
95. Gaia Produtora	GAIAPROD@UOL.COM.BR
96. Geral Filmes	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
97. Greenpeace	CRISTINA.BODAS@BR.GREENPEACE.ORG
98. Grupo de Teatro Loucas de Pedra Lilás	LOUCAS@ELOGICA.COM.BR
99. Gustavo Brigatto, Paulo Ranieri, Thiago Domenici	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
100. Gustavo Ohara e Carolina Motoki	CAROLMOTOKI@YAHOO.COM.BR
101. Helena Angélica de Mesquita	HELENA@WGO.COM.BR.
102. IBASE	JCRUZ@IBASE.BR

103. Imagens Livres	F.PARANHOS@ANIS.ORG.BR
104. Incubadoras de Cooperaivas Populares da USP	CECAE@USP.BR
105. Instituto Criar de TV e Cinema	CLAUDIA.ALCANTARA@GMAIL.COM
106. Instituto Ecoar para Cidadania	FALE@ECOAR.ORG.BR
107. Instituto Equit	WWW.EQUIT.ORG.BR
108. Instituto Nosso Chão	MARCO@DATERRANET.COM.BR
109. Instituto Papai	PAPAI@PAPAI.ORG.BR
110. Instituto Paradigma	FLAVIA.R@IPARADIGMA.ORG.BR
	PAULA.PIERRI@ECCOPRESS.COM.BR
111. Instituto Paulo Freire	IPF@PAULOFREIRE.ORG
112. Instituto Socioambiental	ISA@SOCIOAMBIENTAL.ORG
113. Instituto Voz	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
114. International Center for Journalists	EDITOR@ICFJ.ORG
115. Intituto Papai	PAPAI@PAPAI.ORG.BR
116. Istituto Patrícia Galvão	IPGALVAO@UOL.COM.BR
117. Itaú Cultural	WWW.ITAUCULTURAL.ORG.BR
118. Janete Ribeiro e Lucinana Lima	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
119. Joice Rodrigues, Juliana Lessa e Sérgio Vilaça	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
120. Jornal Boca de Rua	JBECHLER@IG.COM.BR
121. Laboratório de Mídia Eletrônica da UFMG- Labmídia	GLAUCIENE_LARA@YAHOO.COM.BR
122. Ligia Sancio	FASEES@TERRA.COM.BR
123. Marcelo Bonfá	UMOLHAR@GMAIL.COM
124. Marcelo Braga e Julia Aguiar	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
125. Marcelo Machado	FORUMDETVS@GOOGLEGROUPS.COM
126. Márcio Yonamine	MARCIOY@USP.BR
127. Marcos Nogueira	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
128. Mariana Reade e Paulo Nogueira	MARIANA.READE@TVGLOBO.COM.BR
129. Master e ISA	WWW.SOCIOAMBIENTAL.ORG
130. MGM - Movimento Gay de Minas	MOSTARDA@MOSTARDAPROPAGANDA.COM.BR
	VINICIUS@MOSTARDAPROPAGANDA.COM.BR
131. Mídia Independente	CONTATO@MIDIAINDEPENDENTE.ORG
132. Ministério Público do Trabalho - Eunice Assessoria de imprensa	DIREITOSDERESPOSTA@INTERVOZES.ORG.BR
133. Miração	MIRACAOFILMES@UOL.COM.BR
134. Monte Azul	WWW.MONTEAZUL.ORG.BR
135. Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, Brigada de Guerrinha Cultural do Setor Cultura e Formação Política, Nicolau Bruno, Fernando Mastrocolla, Jeff	MTST@RISEUP.NET
136. Movimento Ministério Público Democrático	MIRELLACONSOLINI@YAHOO.COM.BR
137. MUCCA- Mudança com Conhecimento, Cinema e Arte	DOUGVIDA@HOTMAIL.COM
138. NERAMA- Núcleo de Estudos e Realização Audiovisual Monte Azul	ANJOS.LUCIANO@IG.COM.BR
139. Nos do Cinema	ANA@NOSDOCINEMA.ORG.BR
140. Núcleo Bartolomeu de Depoimentos e Luaa Gabanini	TMIGUEZ@UOL.COM.BR
141. Oboré	OBORE@OBORE.COM
142. OIT – Organização Inernacional do Trabalho	BRASILIA@OITBRASIL.ORG.BR
143. Olhar Periférico	ANDRE@OLHARPERIFERICO.COM.BR
144. OZ Produtora/ São Carlos	CONTATO@OZPRODUTORA.COM.BR
145. Prefeitura Municipal de BH e Crav	ACERVO@PBH.GOV.BR
146. Procria Comunicação e Pangea – Centro de Estudos Socioambientais	COOPERATIVACAEC@YAHOO.COM.BR
147. Produtora Social Novo Olhar Comunica	ASSOCIACAO@NOVOLHAR.ORG.BR
148. Programa de Combate ao Racismo Institucional e DFID	F-LOPES@DFID.GOV.UK

149. Programa Novo Olhar	associacao@novolhar.org.br
150. Programa Zumbi e Secretaria Municipal de Educação de Aracati - CE	direitosderesposta@intervozes.org.br
151. Puc Minas São Gabriel	coordlab.sg@pucminas.br
152. Rede Brasil	direitosderesposta@intervozes.org.br
153. Rede Rua de Comunicação	rederua@uol.com.br
154. Rede Sesc Senac de Televisão	stv@redestv.com.br
155. Renata Heinz, Júlia Aguiar, Bruna Barella	forumdetvs@googlegroups.com
156. Ricardo Dantas/ Museu Nacional/ UFRJ/ Laced	museu@mn.ufrj.br
157. Ricardo Sá	fasees@terra.com.br
158 Rocinante Produções	taiscbastos@yahoo.com.br
159. Rubens Cruz/ Vinícius D'Arcádia Cruz/ Noeli Pires Bueno/ João Gabriel da Silva Cândido e Lutércio Alves da Silvasec educação Prefeitura Municipal de Assis	comunicacao@assis.sp.gov.br
160. Sabrina Jarzinski	sabrina.jarzinski@hotmail.com
161. Scalabrini Comunicações	direitosderesposta@intervozes.org.br
162. sec educação Prefeitura Municipal de Assis	comunicacao@assis.sp.gov.br
163. Secretária de Educação do Município de São Paulo	http://educacao.prefeitura.sp.gov.
164. Secretaria Municipal de Assistência Social de Colatina- ES	asocial@colatina.es.gov.br
165. Sesc Rio Preto/ Teatro de Anônimo/ TVE Brasil	anonimo@teatrodeanonimo.com.br
166. SOF e Marcha Mundial das Mulheres	sof@sof.org.br
167. SOS Corpo	sos@soscorpo.org.br
168. Sou da Paz	soudapaz@soudapaz.org
169. SPHC Scene e Toro Produções	cadu@datoro.com
170. SPM- Serviço Pastoral dos Migrantes	spm.nac@terra.com.br
171. Subsecretaria de direitos Humanos da Secretaria-geral da Presidência da República	valeria.rabelo@sedh.gov.br
172. Superfilmes	ecofalante@ecofalante.org.br / super@superfilmes.com.br
173. Sylvie Deleule	fer.giannasi@terra.com.br
174. Tânia Lamarca	elizahrodrigues@yahoo.com.br
175. The Key	joaofrancisco@thekey.com.br
176. Tv Cultura Brasília	filocarmobraga@yahoo.com.br
177. TV Puc	administracao@tvpuc.com.br
178. TV Tagarella, Atrever, AKKraak	tvtagarela@ig.com.br
179. TV UNICSUL	unicsul@unicsul.br
180. TV UNIMEP	tvunimep@unimep.br
181. TV VIVA	tvviva@cclf.org.br
182. TVE Brasil/ Fundação Banco do Brasil Marco Piva	tvebrasil.com.br
183. VCT/ Ação Educativa	michelle.prazeres@acaoeducativa.org
184. Vídeo Fau	videofau@usp.br
185. Visão Mundial Brasil	www.visaomundial.org.br
186. Vitae Civilis	mmatos@vitaecivilis.org.br / corpheo@vitaecivilis.org.br
187. Viva Rio	chrismagnavita@vivario.org.br
188. Wilq Vicente e Daniel Fagundes	direitosderesposta@intervozes.org.br

Um novo programa

As tardes dos dias da semana são exploradas pelos canais comercias de forma bastante semelhante: novelas, filmes, programas de auditório e fofoca. Abusos da liberdade de expressão aparecem com freqüência, violando direitos humanos e o respeito às minorias. O Tarde Quente era baseado nas "pegadinhas", nas quais eram comuns o espancamento de homossexuais, as ofensas às mulheres, xingamentos aos homens supostamente traídos, e humilhação de pessoas com deficiência. Esta era a opção de lazer daqueles que assistiam à Rede TV! das 16h às 17h: majoritariamente os desempregados, os donos e donas de casa, crianças e adolescentes. Formado nesta estética e bombardeado por opiniões preconceituosas, este seria o público do Direitos de Resposta.

Diante desse cenário, não era possível prever como os telespectadores reagiriam a uma programação totalmente alternativa e experimental. Havia ainda o receio de que o senso comum rejeitasse completamente o novo programa. No entanto, era fundamental quebrar o argumento preconceituoso de que "existe baixaria na televisão porque é disso que o povo gosta". A reflexão de que seria importante equilibrar ineditismo com elementos convencionais, ainda que de conteúdo radical, e dar uma unidade estética e de linguagem ao programa foi decisiva para que o Conselho Editorial optasse pela contratação de uma PRODUTORA PROFISSIONAL.

Veja depoimento da produtora na pág. 58

O acordo judicial previa que a Rede TV! custeasse a produção dos 30 programas. Para tanto, foram destinados R$ 200 mil, verba muito baixa para os padrões televisivos, mas que permitiu o aluguel de um estúdio e de equipamentos e a profissionalização da produção, roteirização, direção, apresentação e edição do Direitos de Resposta. A linha editorial, assim como o contato com os realizadores audiovisuais, a seleção dos entrevistados e o levantamento de reportagens externas, ficaria a cargo do Conselho Editorial, formado por representantes das entidades signatárias da Ação Civil Pública.

O fio condutor do Direitos de Resposta era um debate em estúdio com dois convidados, apresentado pela atriz e cantora Anelis Assumpção, cedida pela TV Cultura. A cada dia, debates praticamente ausentes na televisão brasileira, acerca de um direito humano específico: educação, saúde, moradia, comunicação, diversidade sexual, igualdade racial, igualdade de gênero, terra, liberdade religiosa, direito das crianças e dos adolescentes,

segurança pública, humor, esporte, acesso à Justiça, participação popular, exclusão social, imigrantes e refugiados, trabalho, meio ambiente, questão indígena, direitos sexuais e reprodutivos, diversidade cultural.

Até então, era quase inimaginável assistir, à tarde, em um canal comercial, uma discussão sobre os direitos dos imigrantes, ou sobre a luta dos trabalhadores rurais sem-terra, dos transexuais, dos negros. Ou sobre como divertir sem ofender e divergir sem excluir. Salvo os temas da diversidade sexual e de gênero, todos os demais foram tratados em um dia de programação. Em função de as mulheres, os homossexuais, bixessuais, transexuais e transgêneros serem os mais agredidos pelo programa de João Kleber, percebeu-se que era preciso dedicar mais tempo do Direitos de Resposta para a devida reparação dos direitos desses grupos. Para este público, não bastava tirar as ofensas do ar. Como ação afirmativa, foram produzidos três programas sobre cada um[1].

Outra característica chave foi o perfil dos convidados. Sempre que possível, um deles representava o próprio grupo que tinha seu direito violado. Abriu-se espaço para que esses sujeitos políticos tivessem voz na TV. Foi assim que o programa sobre questão indígena contou com a participação de um índio e o que abordou liberdade religiosa foi debatido por um pai de santo. Os telespectadores ouviram que os movimentos sociais são criminalizados da voz de uma pessoa sem-teto. Já o segundo convidado, em geral, abordava o tema sob a ótica de quem estuda o tema ou milita pela efetivação de determinado direito. Entraram em cena representantes de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e defensores de direitos humanos.

O Direitos de Resposta tinha também quadros fixos. No "Tele-visão", o então Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo, Sérgio Suiama, a apresentadora Soninha e o jornalista Eugênio Bucci se revezavam em análises sobre o papel da televisão e sua atuação em relação ao tema do dia em debate. "Fala-povo" era o espaço em que as pessoas na rua falavam sobre a qualidade da programação televisiva. Este quadro debatia com a sociedade, os legítimos donos daquele espaço, o que deveríamos ver na TV. Ambos tinham por trás de sua concepção a utilização de algo raro na mídia brasileira: falar da televisão na televisão.

1. O tema do direito à comunicação também foi abordado em três programas, como uma discussão transversal a todos os demais direitos. O objetivo desses programas foi, justamente, demonstrar à população a importância do controle social da mídia e da participação popular nas políticas de comunicação para que a televisão não mais viole os direitos humanos no espaço público.

As produções recebidas pelo chamado nacional foram separadas de acordo com os temas dos programas. Os vídeos que falavam, por exemplo, sobre o direito à água, sobre as dificuldades dos moradores de áreas atingidas por barragens ou sobre a poluição do ar entraram no programa que tratou do direito ao meio ambiente. Os trechos selecionados das produções foram exibidas de duas formas: como "interferências" ao longo do debate em estúdio ou ao final do programa.

Como o programa estava dividido em blocos, nos intervalos do Direitos de Resposta eram divulgadas vinhetas de campanhas de utilidade pública produzidas por ONGs e instituições que promovem os direitos humanos. Ou seja, em vez de produtos, o telespectador do novo programa, durante os "breaks", foi informado sobre a importância do desarmamento, do fim da violência contra as mulheres, dos direitos das crianças e adolescentes, da preservação do meio ambiente, entre outros temas.

A emoção da estréia

Direitos de Resposta estreou na televisão no dia 12 de dezembro de 2005. O primeiro programa discutiu Direitos Humanos de forma mais ampla. No estúdio estavam o escritor Ferréz, morador do Capão Redondo, bairro da periferia de São Paulo com altos índices de violência, e o jurista e defensor de direitos humanos Oscar Vilhena. Ambos falaram sobre a gravidade das violações de direitos no Brasil, sobre o descumprimento da lei no que se refere à garantia desses direitos, sobre diversidade e a importância de se dar voz às minorias, sobre a qualidade da programação da TV brasileira.

Neste dia 12, pessoas se reuniram em todo o país para acompanhar este momento histórico da TV brasileira. O momento de estréia de um programa que falava de direitos humanos; que era janela de vozes excluídas e várias vezes marginalizadas pela mídia; que abriu espaço para produções sem o tratamento dramático cunhado pelas novelas; que era plural, simples e democrático. E um programa que teve, todos os dias, cerca de um milhão de telespectadores em todo o Brasil, segundo a própria Rede TV!, desconstruindo o mito propagado pelos grandes radiodifusores de que o responsável pela qualidade questionável da nossa programação aberta é o telespectador.

O tema "direitos dos telespectadores", aliás, foi abordado no 30º e último programa, exibido no dia 20 de janeiro de 2006 , e resultou numa

espécie de síntese de todo o preocesso. No estúdio, Sérgio Suiama, do ministério Público Federal e Diogo Moysés, integrante do Intervozes, representando as organizações signatárias da Ação Civil Pública discutiram a violação de direitos humanos na TV brasileira e também possibilidades de o público enterferir e participar desse cenário, tendo como principal exemplo o próprio Direitos de Respostas. Essse programa final trouxe ainda cenas de bastidores do processo, fruto de um *marking of* feito por produtores independentes que acompanharam a produção para futuramente realizarem um documentário.

A experiência do Direitos de Resposta mostrou que não há lógica que justifique tratar os telespectadores como consumidores. Que é preciso reafirmar o direito a uma televisão aberta de qualidade. Que não há lógica em manter uma televisão – espaço público dessa sociedade midiática – que contemple os interesses de poucos, que dê voz a grupos tão restritos. Que é possível e preciso construir uma programação alternativa, que respeite os direitos de todos. E que é necessário – e urgente – se indignar. Sempre.

Os 30 Direitos de Resposta

01. Direitos Humanos
02. Criança e Adolescente
03. Questão Racial
04. Pessoas com Deficiência
05. Diversidade Sexual I
06. Direito à Comunicação I
07. Direito à Terra
08. Gênero I
09. Segurança Pública/Violência Policial
10. Liberdade Religiosa
11. Direito à Educação
12. Direito à Moradia
13. Juventude
14. Direito à Comunicação II
15. Direito à Cultura
16. Questão Indígena
17. Meio Ambiente
18. Diversidade Sexual II
19. Direito ao Trabalho
20. Direitos Sexuais e Reprodutivos
21. Participação Popular
22. Exclusão Social
23. Direito à Saúde
24. Imigrantes e Refugiados
25. Direito ao Esporte
26. Humor
27. Diversidade Sexual III
28. Acesso à Justiça
29. Gênero II
30. Direitos do Telespectador

Nos bastidores

Como a equipe da Gaia, que produziu e dirigiu o Direitos de Resposta, desenvolveu um programa que falava de direitos humanos com uma linguagem inovadora, um formato pouco usual na TV aberta e que tinha como desafio dar voz a tantos excluídos da mídia.

Depoimento: Sergio Gambier, diretor da Gaia Produções ao lado de Giu Zanelatto

"Foram inúmeros os desafios na produção do Direitos de Resposta. O primeiro deles era justamente conseguir encontrar um formato e uma cara de programa que fosse interessante para um público que não estava, a priori, interessado no tema. Queríamos mostrar ao telespectador que os direitos humanos estavam presentes na vida dele, que não eram discussões distantes da sua vida.

Outro grande desafio foi encontrar uma solução para a demanda das ONGs de incluir os vídeos que estavam chegando de todo o país. Tivemos a idéia de colocá-los não como quadros tão organizados mas como uma espécie de interferência que entraria de uma maneira intertextual, costurada com as falas dos convidados no estúdio. Tinha muito a ver com o próprio acontecimento em si, afinal, aquilo era uma interferência na programação tradicional da Rede TV!

O formato também foi pouco usual para televisão. Atualmente, predomina na TV uma visão de linguagem limitada. Os produtores acham que as pessoas não vão entender, por exemplo, se você usar um corte sem avisar. Não é verdade. Há outras formas de passar a mensagem. Buscamos costurar as falas de maneira que importasse tanto o que o cara do Greenpeace trazia como a colocação do morador de rua.

Ao final, conseguimos muitos estímulos para o telespectador: o cenário, que tentava passar um pouco do clima pulsante da rua, um debate dinâmico, os quadros na rua, os vídeos que eram bastante diversos. Conseguimos fazer um jogo interessante entre eles. A idéia era incluir várias vozes e isso se configurou no programa. Esses vários discursos combinados deixaram o programa mais dinâmico e deram a sensação de uma voz mais plural. Funcionou."

Seis entidades e uma luta: os direitos humanos

Junto ao Ministério Público Federal, seis entidades da sociedade civil assinaram a Ação Civil Pública e participaram da produção e realização dos programas exibidos na Rede TV! Essas organizações têm algo em comum: a luta pela promoção e defesa dos direitos humanos. Especificamente, entretanto, cada uma tem peculiaridades e enxerga no processo Direitos de Resposta diferentes ângulos de uma mesma vitória.

"O Direitos de Resposta demonstrou que através da aliança entre setores progressistas do Ministério Público Federal, organizações de direitos humanos e da luta contra as opressões, uma outra mídia é possível".
Paulo Mariante, Identidade - Grupo de Ação Pela Cidadania de Lésbicas, Gays, Travestis, Transexuais e Bissexuais

"O programa é também fruto da luta por um Brasil sem homofobia, sem discriminação, que respeite a comunidade de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Hoje em dia, a televisão brasileira tem um exemplo do que é respeito às minorias, e a população sabe que deve exigir uma programação com responsabilidade social, que seja comprometida com todos os cidadãos brasileiros".
Marcelo Gil, Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual – ABCD'S

"Tivemos um grande ganho com a suspensão do programa. A regra na TV tem sido a representação da homossexualidade de forma pejorativa, sempre em situação de inferioridade. E isto em muito fere a Constituição Federal em seu art. 5º. Hoje o Judiciário é o melhor caminho para sanar tais irregularidades; os meios de comunicação são formadores de opinião e não podem reforçar o preconceito."
Fernando Quaresma, Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo e também representante da Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo – AIESSP

"O Direitos de Resposta representou para o CDH uma grande conquista, que veio ao encontro dos objetivos da associação – promover os direitos humanos, sobretudo por meio da educação. O enfrentamento bem sucedido a um programa de televisão, gravemente violador de Direitos Humanos, já foi uma primeira vitória. A partir disso, a oportunidade de usar um espaço na televisão gerou uma possibilidade histórica para a divulgação dos argumentos de Direitos Humanos, fomentando o processo educativo para a consciência desses direitos no Brasil"
Joana Zylberstein, Centro de Direitos Humanos

Um programa, um processo

estadao.com.br

Clique aqui para instalar o plugin

Portal Estadão — Buscar

Arte e Lazer - Televisão

15 de novembro de 2005 - 23:09

Rede TV! volta a ao após 25 horas de suspensão

São Paulo - A Rede TV! Voltou ao ar nesta terça-feira após ficar 25 horas com sinal aberto de transmissão suspenso, por decisão judicial. A suspensão durou 21 horas de segunda-feira às 22 horas desta terça-feira. Neste período, a emissora transmitiu apenas para operadoras de tevê por assinatura. A suspensão por liminar concedida pela juíza Rosana Ferri Vidor, da 2ª Vara Federal de São Paulo, atendendo a pedido do Ministério Público Federal (MPF).

Um acordo homologado na noite desta terça-feira determinou que a emissora leve ao ar programas sobre direitos humanos produzidos por seis ONGs, por 30 dias, no horário do programa *Tardes Quentes*, de João Kleber, alvo da ação. A Rede TV! deverá pagará multa de R$ 400 mil ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos e outros R$ 200 mil para a produção dos programas das ONGs.

UOL 10 ANOS | ASSINE

FOLHAONL

www.folha.com.br

Sobre o site | Fale com a ger

UOL 10 ANOS | ASSINE | BATE-PAPO | BUSCA | CENTRAL DO ASSINANTE | E-M

Carta Maior

www.cartamaior.com.br

Clique aqu

omingo, 11 de Fevereiro de 2007

Principal | Especiais | Fórum Social Mu

Direitos Humanos | 27/10/2005 | Copyleft

Versão para Impressão | Envie para um amigo

RECONCEITO

2 TV — TV LAZER — O ESTADO DE S. PAULO

SINTONIA FINA

Leila Reis

"Amanhã, ONGs dedicadas à defesa dos direitos humanos terão uma hora diária de programa"

EITO À COM... — NACIONAL

No ar, voz das minorias

Para procurad... — ...lia é um espaço público que foi priv...

TV mais responsável

Pegar... a...

Primeiro foi ... te, de João Kl... vieram os dois ... dependentes de ... dro, Casa dos D... outro que leva ... apresentador. A... de meia dúzia ... TV aberta na ... tério Público ... pretende no mí... classificação ir... sim, mudá-los d...

Desde o fina... do, quando a J... tirou do ar o pre... Kleber e pôs ... uma série de vi... dentes batizad... de Resposta, o ... uma nova pers... patrulha que te... fiscalizar a qua... visão brasileira ... mês, a Rede TV ... exibir conteúd... por um conju... entidades civis ... Ministério Público, que ofereceram ao telespectador uma programação estritamente ... modelo de TV nós queremos", propõe. "Nosso objetivo não é só tirar do ar os programas que fe... rem os direitos das minorias, mas assegurar a liberdade e o direito de resposta para pessoas que se sentem agredidas pelo abuso de poder."

Suiama: "Precisamos discutir que modelo de

Os alvos, agora, são os programas Pânico e SuperPop — ambos da Rede TV e que, segundo Suiama, "ferem sistematicamente os direitos humanos" — e as séries Smallville e South Park, do SBT, "inapropriadas para o horário em que são exibidas". O movimento das ações de cidadania esbarrou também no humorístico Zorra Total, da TV Globo, que recebeu recomendações da Procuradoria ...anos. ...suntos ...ca são ..., como ...tos dos ...ra Gio... ...ho edi... ...esposta ...s, uma ...uaram a ...entan... ...itraram ...ficando ...as — e ... fim às ... apre... ...do, mas ...rocesso ...asil. ...a foi um ...m pre... ...elevisão ...Suiama, ...Público ...onal dos ...o Paulo, ...amento ...utir que

Se nada de extraordinário acontecer, amanhã estréia na RedeTV! um programa absolutamente fora dos padrões da TV brasileira. As ONGs que processaram a emissora por causa das pegadinhas do *Tarde Quente*, comandado por João Kleber, ganharam na Justiça o direito de colocar no ar um mês de programação (das 16 às 17 horas) vendendo o peixe das causas que abraçam. O programa de auditório (fora do ar há algum tempo) foi acusado de humilhar gays e deficientes com as brincadeiras, incentivando assim o preconceito contra as minorias.

Além de ser condenada a exibir os programas, a RedeTV! também foi obrigada a pagar a conta da produção: R$ 200 mil. Para os padrões de televisão esse valor é irrisório (um só capítulo de novela na Globo custa perto de R$ 200 mil) e, se não fosse o interesse das produtoras independentes em contribuir, talvez não fosse possível ocupar o horário conseguido por meio da ação judicial.

Assim, entra no ar um programa cuja fórmula anunciada é um debate e a exibição de programas sobre direitos humanos. Os temas tratam do combate à discriminação sexual, racial, a fome, a defesa dos direitos da criança e do adolescente, da reforma agrária, direito à comunicação, etc. A Intervozes, uma das organizações envolvidas, recebeu mais de 100 fitas candidatando-se a entrar no vídeo. A seleção durá vez àquelas com um padrão técnico mínimo ...mente compatível com o da TV.

Não cabe discutir a priori o resultado do que vai ao ar. Mas, independentemente de qualquer coisa, isso é inédito na TV brasileira e remete a algumas constatações.

A primeira é que somente o incrível desenvolvimento tecnológico permite a pequenos produtores a possibilidade de preencher uma grade de programação sem despender os milhões de dólares investidos pelas emissoras em passado recente.

Outra constatação é que existe uma demanda reprimida de criadores em busca de um canal de expressão. Assuntos de interesse do terceiro setor podem não encontrar receptividade na rede aberta, mas isso não impede que vídeos e filmes sejam produzidos para alimentar o circuito de atividades das entidades.

São esses documentaristas, cineastas, videomakers - seja lá como se chamam - que se mexeram para batalhar uma oportunidade de aparecer na TV. Eles não podem ser acusados de artistas em busca do estrelato. Como criadores, buscam legitimamente atingir um público do tamanho que só a TV consegue arrebanhar.

SIMULAÇÃO

Plínio Arruda em programa sobre o direito à terra

A mais importante das constatações é que, pela primeira vez na vida da televisão brasileira (que nasceu em 1950), a Justiça olha para o conteúdo da programação a pedido de representantes de cidadãos ofendidos e lhes dá razão, punindo efetivamente uma emissora (a Rede TV! ficou 25 horas fora do ar por não colocar os programas educativos no horário do *Tarde Quente*).

Essa atitude do poder constituído mexeu muito com os defensores da concorrência de mercado. O pessoal - numeroso, diga-se de passagem, que aponta o telespectador como o responsável pela baixa qualidade da TV porque, em tese, é o dono do controle remoto - acusou a volta da censura e alardeou o perigo que corria a liberdade de expressão.

Na verdade, o que ocorreu - e parece que a opinião pública assim entendeu - é que o Ministério Público acatou reclamação de representantes de brasileiros (deficientes, negros e homossexuais) que se sentiram prejudicados pela televisão e a Justiça deu ganho de causa aos ofendidos. No que nos tange, esse ato é exemplar, porque responsabiliza finalmente as emissoras pelo que colocam dentro da casa dos brasileiros. ●

E-mail: leilareis@terra.com.br

AS RESPOSTAS AO DIREITOS DE RESPOSTA

Passado certo tempo desde a conquista do espaço na Rede TV!, a produção e a veiculação do programa Direitos de Resposta, é preciso procurar uma palavra para se referir a tudo isso. Nenhuma parece mais apropriada que "processo".

Num primeiro momento, ela pode remeter ao fato de que nenhuma destas etapas seria possível sem a mobilização das entidades da sociedade civil nem tampouco o empenho do Ministério Público Federal, que resultou na Ação Civil Pública. Portanto, sem um "processo" judicial. No entanto, mais do que uma ação na Justiça, o processo Direitos de Resposta foi um momento de reflexão coletiva sobre os limites da mídia e a exigibilidade do direito humano à comunicação. Uma reflexão que tem sido feita por muito mais pessoas e entidades que aquelas diretamente envolvidas na Ação Civil Pública. Foram e continuam sendo diversas as respostas ao Direitos de Resposta.

Uma primeira delas veio dos produtores independentes ou ligados a organizações sociais e populares de todo o Brasil à convocação para envio de material audiovisual que pudesse ser usado na construção dos programas, como mostrou o capítulo anterior. Além de evidência da demanda reprimida por espaço de veiculação de produções – ou seja, a favor da democratização dos meios de comunicação –, a construção participativa dos programas teve reflexos também dentro das diversas organizações que enviaram suas produções. Os relatos de algumas entidades mostram que tanto a decisão sobre o envio como a avaliação do aproveitamento dos materiais foram momentos de "parar para pensar" na maneira como a mídia trata os temas dos direitos humanos. Pensar, também, em como as estruturas econômicas e políticas da mídia interferem nesse processo de representação da sociedade. De certa forma, embora não de maneira direta nem imediata, estes momentos contribuem tanto para a conformação social do conteúdo do direito humano à comunicação, como para a de um movimento supra-organizações que lute por ele.

A resposta do público

Outra evidência do caráter processual do Direitos de Resposta é a maneira como o público reagiu à exibição dos programas. Tomando apenas como critério o já "consagrado" Ibope, foi possível verificar um avanço progressivo da audiência. No dia de sua estréia, o programa alcançou 1,2 ponto no Ibope. Ao final dos 30 dias, chegava a 2 pontos. Pode parecer pouco, mas numa realidade em que a audiência da TV aberta concentra-se de forma radical em apenas uma emissora – em torno de 40% dos espectadores assistem à TV Globo ou às suas afiliadas – e que o próprio Tarde Quente, de João Kléber, alcançava cerca de 4 pontos, essa audiência representa muito. Principalmente porque foi obtida e ampliada sem qualquer estratégia de marketing – a não ser a divulgação espontânea das informações sobre a Ação Civil Pública, a produção e veiculação dos programas por diversas redes de organizações sociais.

O interesse da população por alternativas de programação também ficou comprovado nas mais de 200 mensagens postadas no blog criado para o programa – www.direitosderesposta.com.br. A construção de um sítio na Internet foi pensada como uma contribuição à própria produção do Direitos de Resposta, mas sobretudo como uma forma de registrar a maneira como a sociedade brasileira enxergaria aquele processo. Durante o mês em que o programa foi ao ar, nove mil pessoas visitaram a página e as mensagens deixadas por elas são valiosas para compreender a demanda do público por uma TV que reflita as diversas realidades do país. De certa forma, a ação contra a Rede TV! e João Kleber é fruto desta demanda histórica. No entanto, as mensagens postadas na página da Internet comprovam que essa reivindicação não é fruto da inspiração isolada de alguns intelectuais mal-humorados que não concordam com a programação da nossa televisão, mas uma necessidade real da população brasileira.

A experiência do blog

O internauta Eudoro Pessoa descreve, no dia 11 de janeiro de 2006, a sensação dúbia ao "descobrir" o programa no ar: "Ontem, durante minha folga, compartilhei os sentimentos de tristeza e alegria no mesmo momento: tristeza por não ter esse tipo de programa em outros canais da TV aberta e em outros horários (o horário da tarde coincide com meu trabalho); alegria por descobrir um bom programa de entrevistas num horário tradicionalmente medíocre da TV brasileira".

Em alguns momentos, o Direitos de Resposta também parece ter superado a passividade que marca a relação entre o público e a televisão. Em vários comentários, as pessoas se referiam ao "nosso" programa. Ou seja, pelo fato de ser resultado de uma ação direta da sociedade civil, de ser um corte que rompeu o marasmo imposto pelas emissoras comerciais de televisão, os telespectadores apropriaram-se do grito, engrandecendo-o e tornando-o ainda mais polifônico.

Tamanha identificação levou o internauta Rui Santos a declarar, em 3 de fevereiro – alguns dias após o encerramento da veiculação do programa –, que estava à disposição para ajudar o processo a seguir em frente: "Parabenizo todos vocês que conseguiram mostrar através da Justiça que televisão é coisa séria e não é um instrumento de promoção de programas discriminatórios, chulos e indecentes, sem o menor respeito aos telespectadores. Também pela aula de cidadania mostrada nas edições do Direitos de Resposta ao qual fico penalizado pelo fato de sua extinção. Coloco-me à disposição para qualquer tipo de ajuda que venham necessitar".

Críticas também foram feitas, obviamente, o que comprova que a construção da democracia só se faz possível quando todos podem se expressar e defender seus pontos de vista tão diversos. Em alguns casos, elas foram ao formato do programa ou ao seu conteúdo – muitas vezes, organizações zelosas pela correção dos dados ou mesmo das formas de expressão usadas no programa. Cidadãos mais exaltados expressaram de forma muito dura, até, seu descontentamento com a qualidade da TV brasileira. Apesar de haver

um processo de seleção das mensagens postadas, algumas foram interpretadas como "ofensa" pelo próprio apresentador João Kleber, que inquiriu na Justiça os jornalistas André Deak e Rodrigo Savazoni – responsáveis pelo sítio. De fato, várias pessoas comemoraram o fato de o Tarde Quente e do Eu vi na TV terem saído do ar, criticando duramente os programas.

Mas o impacto mais profundo do Direitos de Resposta talvez seja melhor descrito pelas palavras de um anônimo internauta: "Hoje não é o primeiro dia que vejo o programa. Tenho acompanhado todos, na medida do possível. Queria dizer que não é somente emocionante ver tantas vozes quase nunca escutadas em lugar algum dos meios de comunicação. Vozes de luta pela transformação, pelo respeito e pela diversidade (tão linda e tão invisível nesse país). Não é somente a oportunidade única de conhecer a batalha de milhares de lutas que tantos brasileiros e brasileiras travam em seu dia-a-dia. Não é somente a demonstração da capacidade da sociedade em mostrar que há uma alternativa para a televisão. É a mais absoluta prova de que tudo aquilo que é veiculado na TV não encosta na pluralidade de assuntos importantes para a pauta do país, não resvala a diversidade do nosso povo e não representa nada além do interesse daqueles que só reforçam o preconceito, a injustiça e a desigualdade na sociedade. Parabéns à equipe, parabéns aos lutadores e lutadoras do Brasil e que esse programa nos inspire e seja mais uma ferramenta que ajude a construirmos efetivamente um país melhor para todos e todas".

Novos debates

Mostrou-se insustentável, desta forma, o modelo de TV representado pelos programas de João Kleber. Esse tipo de programação – quase exclusivamente baseado na baixaria, na fofoca e na audiência a todo o custo – está diminuindo na televisão brasileira. Muitas vezes, são substituídos por programas igualmente ruins, como pregações religiosas intolerantes, televendas e enlatados de péssima qualidade. Porém, é interessante perceber que este movimento pela qualidade do conteúdo da TV, do qual o processo Direitos de Resposta é uma nova e importante etapa, expressa a compreensão crescente da população brasileira sobre a necessidade de controle pú-

blico e social da mídia. Um controle que não seja tão errático quanto ações esporádicas na Justiça, mas organizado e garantido como direito pelo Estado.

Desde janeiro de 2006, quando foi ao ar o trigésimo programa da série, a experiência do Direitos de Resposta tem sido mote de diversos debates em fóruns, entidades ligadas aos direitos humanos, movimentos sociais e universidades. Tem sido objeto de artigos, dissertações e reportagens. É entre a surpresa e uma "emoção da vitória" que muitos militantes ou pessoas sem qualquer ligação com organizações sociais assistem ao vídeo montado como resumo dos 30 programas, quando este é exibido em seminários e mostras. São expressões do quanto a formulação a respeito do direito humano à comunicação carecia da concretude alcançada pela ação na Justiça (que, como se viu, se tornou um marco legal na exigibilidade deste direito como um direito coletivo). Carecia, ainda, de um marco simbólico que tirasse da perspectiva dos movimentos e organizações sociais a idéia de que a luta contra o poder das emissoras de TV, dos grandes conglomerados de mídia do país, era uma batalha perdida.

Confira a repercussão na mídia na página 69

Disponível em www.youtube.com

Mais do que isso, o processo Direitos de Resposta tem inspirado outros nos mesmos moldes Brasil afora. Poucas semanas após a veiculação dos programas, o Ministério Público Federal em Brasília junto a entidades da sociedade civil – entre elas o Intervozes – , moveu uma Ação Civil Pública questionando o conteúdo veiculado no programa Zorra Total, da Rede Globo. Além da semelhança da denúncia (veiculação de mensagens homofóbicas), há também a sintonia a respeito do conceito de direito de resposta coletivo. A ação tramita na Justiça Federal.

Novos espaços

Tanto por seu valor político como simbólico, o conjunto dos programas exibidos nos 30 dias em que o Direitos de Resposta substituiu o Tarde Quente na Rede TV! vem sendo requerido por dezenas de organizações e emissoras culturais e comunitárias. Já durante a exibição, através do blog, foram vários os pedidos de cópias dos programas feitos à produção. Professores queriam exibi-los em suas salas de aula (uma professora chegou a registrar um pedido no blog às 22h da véspera de Natal!). Militantes so-

licitavam um ou outro mais específico com o intuito de promover palestras e oficinas acerca dos temas abordados, percebendo nos vídeos instrumentos para se discutir educação para os direitos humanos. Algumas ONGs chegaram a encomendar a reprodução dos 30 vídeos. Foram mais de 60 pedidos nos meses que seguiram a exibição na Rede TV!.

Emissoras de televisão – em sua maioria comunitárias, estatais e universitárias – também se interessaram em veicular o Direitos de Resposta. Ressaltam-se aqui os pedidos feitos pela TVE (Rio de Janeiro), pelo Canal Comunitário de São Paulo, TV Universitária de São Paulo e TV Câmara de Taubaté (interior de São Paulo). Ainda em 2006, as emissoras TV Nacional (canal público de Brasília) e TV Brasil – Canal Integración (canal público internacional brasileiro voltado para a integração da América do Sul) iniciaram a re-exibição dos 30 programas.

O processo Direitos de Resposta mostra-se, portanto, muito vivo. Não apenas pela chance de os programas voltarem ao ar, mas porque os debates que eles trouxeram em seu bojo seguem tomando importância entre os movimentos e organizações brasileiras.

Depoimentos

"À época, achamos que o movimento gay, que foi o agente provocador daquele direito de resposta, acabou não tendo tanto espaço quanto deveria, mas de qualquer forma fomos nós que inauguramos um procedimento real, concreto, de enfrentamento contra a mídia e o seu poder de criar e reproduzir o preconceito. É um processo que ficou e vai ficar na história, porque colocamos na prática um direito. Fomos protagonistas e pioneiros em fazer valer a lei contra os meios de comunicação tão gigantescos em seu poder. O MGM quer continuar neste processo. Estamos produzindo conteúdo exatamente pra isso, pra quebrar o preconceito. E você só vai quebrar com a contra-informação, com a oportunidade de mostrar outra informação."

Oswaldo Braga,
presidente do Movimento Gay de Minas (MGM)
Belo Horizonte/MG

"A importância do Direitos de Resposta pode ser avaliada a partir de diferentes ângulos. Destes, gostaria de destacar um: tornou realidade a utopia da democratização da comunicação – tanto para quem produz informação com criticidade e perspectiva de transformação social, quanto para as/os espectadoras/es que desejam mais da televisão: ter acesso às diferentes formas de expressão e leitura crítica da realidade que se produz no país. Assim, o DR evidencia a possibilidade de aproximação entre os movimentos sociais com um público mais amplo, o qual dificilmente tem acesso a tais produções sem 'o filtro' dos interesses privados e privatistas da mídia comercial. Para o movimento de mulheres, que acompanha com preocupação a sofisticação com que se produz a mercantilização das pessoas e das idéias pela TV, foi uma estratégia ousada, que pode se tornar um marco para novas estratégias de avanço da comunicação alternativa."

Márcia Laranjeira,
SOS Corpo
Recife/PE

"Creio que esse processo fortaleceu a cooperação entre as diversas organizações e movimentos sociais que participaram do Direitos de Resposta. Foi uma conquista histórica que serviu pra incentivar, principalmente, os grupos que discutem democratização da comunicação. A utilização do nosso material teve uma repercussão muito boa. Dentro do CMI encaramos o programa como uma experiência com a qual aprendemos muito sobre nossas reais capacidades e sobre como ter uma relação de complementaridade com os outros grupos e movimentos sociais."

André Takahashi,
Centro de Mídia Independente
São Paulo/SP

"Desde o início, a Associação Imagem Comunitária apoiou e participou do processo do Direitos de Resposta exatamente por ser um momento inédito, em que as pessoas se organizaram no sentido de batalhar por uma causa coletiva e mobilizar-se contra o preconceito, os estereótipos e todo tipo de discriminação. É nisto que a AIC acredita e a partir daí desenvolve seus trabalhos. Enviamos o vídeo por trabalharmos, em nosso dia-a-dia, as questões colocadas em xeque pelo Direitos de Resposta e por acreditarmos termos algo a contribuir com o processo, mostrando que a comunicação pode, sim, ser feita e utilizada para a promoção da cidadania, educação, conscientização, participação popular e mobilização político-social."

Maria Paulino,
membro do Núcleo de Articulação e Comunicação Institucional
da Associação Imagem Comunitária
Belo Horizonte/MG

"O direito de resposta é um princípio básico do jornalismo democrático, quase nunca respeitado pela autodenominada grande imprensa, que faz do interesse público um escárnio permanente. Nesse ambiente, o programa Direitos de Resposta foi um exemplo de sucesso da mobilização social contra o desrespeito aos direitos humanos praticado pela televisão com seus programas de elogio à violência, à intolerância, à discriminação."

Eduardo Homem, TV Viva/
Centro de Cultura Luiz Freire
Recife/PE

Da TV para as páginas de jornais

Desde o início do processo, havia uma perspectiva de repercussão na imprensa da ação que levou ao Direitos de Resposta – afinal, estávamos falando de um pedido de cassação de concessão de uma emissora de televisão, algo que nunca havia ocorrido no Brasil. No entanto, o esperado era uma cobertura pontual, nada além de notas relatando o episódio – a repercussão maior poderia vir dos veículos da chamada imprensa alternativa. Dois eram os motivos para a baixa expectativa em relação à grande imprensa: não é de praxe que meios de comunicação entrem em temas sensíveis relacionados à situação da mídia no Brasil (não vale a pena mexer num vespeiro onde eles mesmos estão inseridos) e são muitos os casos de violações de direitos humanos que passam silenciosamente pelas páginas de jornais.

Porém, desta vez foi diferente. A repercussão do processo – desde o dia em que a Ação Civil Pública foi protocolada na Justiça até o final da exibição do Direitos de Resposta – incluiu diversas matérias em jornais de grande circulação, sobretudo nos dois maiores diários paulistas, Folha de S. Paulo (onde o tema foi alvo de 20 matérias entre as edições impressas e online) e O Estado de S. Paulo (que, ao lado das reportagens da Agência Estado na Internet, publicou 12 textos sobre o caso). O processo também foi noticiado no Jornal Nacional e no jornal O Globo – ambos pertencentes à maior rede de comunicação do país. Somente na imprensa tradicional, foram mais de 100 citações do caso.

Entre os portais que mesclam jornalismo, serviços e entretenimento na Internet, o IG destacou-se por ter colocado no ar 11 notas. Também se pronunciaram UOL Notícias (Universo Online), Yahoo Notícias e AOL Notícias (América Online). Surpresa nesse cenário foi o site O Fuxico, maior sítio de "fofocas" da Internet, ter acompanhado o processo. Passo-a-passo, o portal gerou 12 matérias a respeito.

A Agência Brasil, portal da Radiobrás, agência de comunicação estatal do país, também abordou o Direitos de Resposta, destacando o envolvimento da sociedade civil no programa, bem como fizeram os veículos ligados a movimentos sociais e de esquerda. A Agência Carta Maior colocou em sua página sete

notícias. O jornal impresso Brasil de Fato publicou cinco textos e a agência Repórter Social, três. Também pautaram o tema a Adital e o Centro de Mídia Independente. A repercussão aconteceu ainda em espaços especializados em cobertura jurídica, como os sítios Consultor Jurídico e Última Instância; e páginas de notícias do movimento GLBTT (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transgêneros e Travestis), como o Mix Brasil.

No calor dos acontecimentos, não houve um monitoramento preciso da totalidade de textos inspirados no Direitos de Resposta. Além disso, a maioria das matérias publicada na grande mídia e também na imprensa alternativa foi multiplicada em dezenas de espaços da Internet – desde outros portais de notícias até blogs e páginas institucionais. Portanto, é impossível saber ao certo a quantidade de espaço na mídia conquistado pelo processo.

Essa quantidade, porém, não significou um amplo espaço na mídia para análises mais aprofundadas sobre as causas que culminaram nos 30 programas veiculados na Rede TV!. É certo que houve, sim, alguns debates mais reflexivos, sobretudo nos meios alternativos, em artigos e textos de opinião e até em editoriais. No entanto, estes, sim, foram pontuais, em menor quantidade. À grande mídia não interessou tratar a fundo um fato que tem como pilares as violações de direitos humanos cometidas pela própria mídia, o controle público dos meios e a defesa do direito humano à comunicação. De fato, o leitor de boa parte desses veículos que repercutiram o Direitos de Resposta ficou sem saber da luta, dos princípios e do significado histórico que havia por trás disso tudo.

Na Folha, a primeira matéria

A primeira nota do caso publicada pela grande imprensa veio no jornal Folha de S. Paulo. Seu colunista especializado em TV, Daniel Castro, deu o "furo de reportagem" – como é conhecida no jargão jornalístico a primeira matéria sobre um determinado tema – no dia em que a Ação Civil Pública foi protocolada na Justiça, em matéria intitulada "Procurador pede a cassação da Rede TV!":

Folha de S. Paulo – 24/10/2005
O procurador regional dos direitos humanos em São Paulo, Sérgio Suiama, entra hoje com ação civil pública pedindo a cassação das concessões da Rede TV!. A ação é subscrita por nove ONGs, sete delas de defesa de homossexuais. Também pede indenização por dano moral coletivo de cerca de R$ 20 milhões, a proibição definitiva da exibição do "Tarde Quente", de João Kléber, e a apresentação durante 60 dias, no lugar do programa vespertino, de material que divulgue os direitos humanos e dos homossexuais.

Suiama argumenta que a Rede TV! estimula a homofobia ao exibir pegadinhas, no "Tarde Quente", em que homossexuais são ridicularizados. Segundo o procurador, o programa também ofende a dignidade humana em geral. "O programa tem pegadinhas em que as pessoas são xingadas de "galinhas" e de "babacas'", afirma.

De acordo com Suiama, as ofensas caracterizam desrespeito aos valores éticos e sociais. "Pela Constituição, as TVs têm o dever de respeitar esses valores", diz. "A emissora praticou infração administrativa e, por ser concessionária pública, pode ser cassada."

Suiama diz que tentou um termo de ajustamento de conduta, mas a Rede TV! não o aceitou. A ação também inclui o apresentador João Kléber. A Rede TV!, por meio de sua assessoria de imprensa, se limitou a afirmar que não vê razões para a ação civil pública.

No mesmo dia, a edição eletrônica do jornal, a Folha Online, repercutiu o assunto, com o título "Ministério Público Federal pede cassação da Rede TV!", e o portal de O Estado de S. Paulo publicou a matéria "Procurador pede cassação da concessão da Rede TV!", assinada por Keila Gimenez, noticiando o fato. No dia seguinte, em sua versão impressa, a reportagem foi adaptada, ganhou mais corpo e um novo título: "MPF quer cassar concessão da Rede TV!".

Era o começo de uma das típicas coberturas midiáticas em que as matérias de diversos jornais trazem abordagens bastante parecidas, sempre contando fatos descolados de um contexto mais abrangente. Estava em jogo, nesse primeiro momento, a cassação de uma concessão de TV – mas não se falava, por exemplo, da situação das concessões públicas de radiodifusão no Brasil.

O resultado da liminar obtida na Justiça ampliou a repercussão. Daniel Castro, da Folha de S. Paulo, continuou abordando o tema. No dia 7 de novembro, noticiou em primeira mão que o programa Tarde Quente seria suspenso. No mesmo dia, a Folha Online reservou duas matérias para o fato. O Estado de S. Paulo publicou duas notas sobre a decisão judicial, nos dias 9 e 11 de novembro.

O Estado de S. Paulo – 11/11/2005
A Rede TV! comunica que ainda não recebeu notificação judicial pedindo para tirar João Kleber do ar. Mesmo assim, suspendeu a exibição da atração para evitar problemas com o Ministério Público Federal, que processa a rede.

No mundo dos sites e revistas de "fofocas", não poderia faltar o fato de o famoso apresentador João Kleber ter saído do ar. O sítio O Fuxico iniciou uma cobertura intensa do processo, sempre procurando levantar o lado dos representantes da emissora:

O Fuxico – 08/11/2005
(...) A alegação é de que o programa, com exibições de pegadinhas, vinha denegrindo a imagem dos homossexuais. Mesmo afirmando não ter sido notificada oficialmente, a direção da RedeTV! optou por substituir o programa, exibido de segunda a sexta-feira, das 17h às 18h, pelo seriado infantil Vila Maluca. Sendo assim, uma nova grade de programação está sendo elaborada.

Procurada pela reportagem de O Fuxico, a assessoria da RedeTV! explicou que a emissora irá recorrer para que o programa Tarde Quente volte a ser exibido. "Não é uma decisão permanente. Vamos recorrer e achamos por bem tirar o programa do ar, já que tomamos conhecimento da decisão judicial, extra-oficialmente." (...)

O ápice da cobertura jornalística ocorreu nos dias que sucederam ao 15 de novembro de 2005, uma semana após a Justiça determinar a suspensão do programa Tarde Quente e um dia depois de a Rede TV! ter se negado a veicular o programa de contra-propaganda que configurava o direito de resposta do Ministério Público e das seis entidades da sociedade civil. O fato que toda a mídia precisava para focar suas atenções no assunto: a juíza Rosana Ferri Vidor havia acatado o pedido de liminar feito pelo procurador Sergio Suiama e determinado que a Agência Nacional de Telecomuni-

cações (Anatel) cortasse pela primeira vez na história do Brasil o sinal de uma emissora comercial de televisão.

Veja a história na pág 35

Para se ter uma idéia, somente neste dia na Folha Online foram publicadas cinco matérias, com os seguintes títulos e horários:

02h10 – "Rede TV! fica fora do ar"
10h37 – "Rede TV! continua fora do ar"
19h10 – "Justiça mantém Rede TV! fora do ar"
21h04 – "Rede TV! tenta acordo para voltar ao ar"
22h56 – "Após 25 hs, sinal da Rede TV! volta ao ar"

No dia seguinte, a edição impressa do jornal noticiava o fato, ironizando o aniversário de seis anos da emissora justamente no dia em que ela ficou fora do ar. Na mesma matéria, contava sobre o acordo feito entre a Rede TV!, o Ministério Público e as entidades, sob o título "Justiça tira Rede TV! do ar em São Paulo"

Folha de S. Paulo – 16/11/2005
No dia em que completou seis anos de transmissões, a Rede TV! ficou fora do ar na Grande São Paulo por descumprimento de decisão judicial que a obrigava a exibir programas educativos no lugar do "Tarde Quente", suspenso desde a semana passada sob a acusação de desrespeitar direitos humanos e de incitar a homofobia por meio de "pegadinhas".

Ontem, no final do dia, advogados da Rede TV! firmaram um acordo com o procurador regional dos direitos do cidadão, Sérgio Suiama, autor da ação. Mas, como o acordo dependia de homologação judicial, a Rede TV! continuava fora do ar até a conclusão desta edição. (...)

O portal do jornal O Estado de S. Paulo publicou duas notas sobre o ocorrido, uma sobre o corte do sinal e a outra sobre a volta da emissora ao ar e o acordo. No dia 16 de novembro, reservou parte de sua edição impressa para explicar o caso:

O Estado de S. Paulo – 16/11/2005
Um acordo homologado ontem à noite determinou que a emissora leve ao ar programas sobre direitos humanos produzidos por seis ONGs, por 30 dias úteis, no horário do programa Tarde Quente, de João Kleber, alvo da ação. A Rede TV! pagará multa de R$ 400 mil ao Fundo Federal de

Defesa dos Direitos Difusos e outros R$ 200 mil para a produção dos programas das ONGs.

A emissora foi punida por não ter cumprido decisão anterior de exibir tal conteúdo. No dia 24, uma ação civil pública foi protocolada pelo procurador do MPF e procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Sérgio Suiama. Ele pedia a suspensão do Tarde Quente e a cassação da Rede TV!, sob acusação de homofobia e de ferir os direitos humanos. (...)

O jornal O Globo também repercutiu o fato. Mas no dia 16 de novembro ainda estava atrasado em relação ao acordo firmado que viabilizaria o direito de resposta. A matéria intitulada "Justiça tira do ar a Rede TV!" dizia:

O Globo – 16/11/2005
"A Rede TV! foi retirada do ar na noite de anteontem por determinação da Justiça. O sinal por antena da emissora foi interrompido por ordem da juíza Rosana Ferri Vidor, da 2a Vara Civel Federal, que deferiu uma liminar do Ministério Público Federal. A transmissão via cabo, no entanto, não foi paralisada. Até o início da tarde de ontem, o sinal por antena ainda estava bloqueado.

A juíza decidiu punir a Rede TV! por descumprimento de uma ordem judicial, na semana passada, que obrigava a emissora a exibir a partir de anteontem programas educativos no lugar do vespertino 'Tarde quente', apresentado por João Kléber.

Ontem, por causa do feriado, ninguém foi encontrado na emissora para falar sobre a suspensão do sinal."

Passados alguns dias das notícias mais "quentes", o ritmo da cobertura diminuiu. A fase de produção do Direitos de Resposta e o chamamento à participação de toda a sociedade, com mais de 200 entidades mobilizadas para ocupar aquele espaço tão caro da TV aberta, parecem não ter chamado tanto a atenção dos jornalistas como o processo judicial em si. No espaço noticioso destes grandes meios, passou em silêncio, por exemplo, o fato de a emissora ter sido ocupada por produtores independentes, ONGs e movimentos

Veja documento na pág. 48

sociais, bem como os temas escolhidos para os programas – afinal, dialogar sobre direitos humanos não é algo comum na TV aberta brasileira.

A Folha Online mencionou a estréia do Direitos de Resposta ("Rede TV! estréia Direitos de Resposta", em 5 de dezembro de 2005), mas não repercutiu nenhuma vez qualquer análise sobre o programa durante o mês e meio que ele permaneceu no ar.

Folha Online – 05/12/2005
O programa "Direitos de Resposta", produzido em conjunto pelo Ministério Público Federal e seis ONGs de defesa de Direitos Humanos e direitos dos Homossexuais, estréia no próximo dia 12 de dezembro na rede TV!, às 16h, com apresentação de Anelis Assumpção (apresentadora do programa "Atitude.com", da TV Cultura). (...)
A atração tem formato de debate. Anelis e mais dois convidados discutem temas sugeridos pelo Ministério Público e pelas ONGs, como cidadania, direitos humanos, diversidade sexual, racial, acessibilidade, direito à moradia, direito a terra, meio-ambiente e comunicação social. (...)

Nesse contexto, duas surpresas: o portal jurídico Última Instância deu espaço para o chamamento às entidades para o envio de produções independentes e o sítio de fofocas O Fuxico, além de divulgar o comunicado, também noticiou a estréia do programa. Foi O Fuxico que, novamente, trouxe à pauta o lado de João Kleber na história. Publicou uma entrevista em que o apresentador reclama de ter sido violado em sua "liberdade de expressão artística".

Na imprensa alternativa, mais profundidade

Quem acompanhou o processo pelos veículos da mídia alternativa teve uma visão mais ampla do caso Direitos de Resposta. Além de reportar o fato em si – como fizeram os grandes jornais –, na mídia alternativa houve reflexões a respeito do significado histórico da ação para a democratização dos meios de comunicação. Mais comprometidos em sua origem com a promoção e defesa dos direitos humanos, esses jornais, revistas e páginas na Internet revelaram em sua cobertura um certo entusiasmo com a notícia, como se a vitória também fosse deles.

A cobertura da Agência Carta Maior, por exemplo, debateu o papel dos meios de comunicação na sociedade e sua hegemonia, publicando extensa matéria intitulada "Rede TV! pode perder concessão por violar direitos humanos":

Agência Carta Maior – 27/10/2005
A Constituição Federal, em seu artigo 221, estabelece que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão devem atender a princípios como a promoção da cultura nacional e o respeito aos valores éticos e sociais. É, portanto, dentro dessas condições, que empresas são autorizadas pelo Estado brasileiro a explorar comercialmente o espectro eletromagnético, através das concessões públicas que recebem. Tais princípios, no entanto, parecem estar longe da grade de programação de grande parte dos canais abertos da TV brasileira. Nesta segunda-feira (24), o procurador regional Sérgio Suiama, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em São Paulo, ajuizou em conjunto com ONGs que defendem os direitos dos homossexuais e os direitos humanos uma ação civil pública pedindo a cassação da concessão da TV Omega Ltda, a Rede TV!.

Tão logo a notícia se espalhou pelas agências de mídia alternativa na Internet, páginas de ONGs e movimentos sociais comemoravam o resultado. Na edição impressa do jornal Brasil de Fato de 17 de novembro, a matéria "Sociedade civil ocupa Rede TV!" exaltava o sucesso do acordo:

Brasil de Fato – 17/11/2005
No feriado do dia 15 de novembro, os ativistas de direitos humanos comemoraram uma vitória. Depois de ter seu sinal cortado por descumprimento de uma ordem judicial, no dia anterior, a Rede TV! assinou um acordo com o Ministério Público Federal (MPF) e seis entidades da sociedade civil, das áreas de direitos humanos, comunicação e do movimento Gays Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros (GLBT). (...)

Esses veículos, como já era de se esperar, noticiaram a estréia, a programação dos episódios semanais e a continuidade do Direitos de Resposta em outras ações de controle público de mídia. O Brasil de Fato publicou também uma entrevista de página inteira com o procurador Sergio Suiama sobre o significado do processo. A revista mensal Caros Amigos deu espaço para a repercussão da audiência do programa, na coluna "Entrelinhas", assinada por Hamilton Octávio de Souza:

Caros Amigos – Fevereiro/2006
Fato histórico, o programa Direitos de Resposta exibido na Rede TV! de 12 de dezembro a 20 de janeiro, como punição judicial às baixarias apresentadas por João Kleber, provou, inclusive com aumento de audiência, que é possível fazer televisão com bom conteúdo social, qualidade técnica e responsabilidade ética. Coordenaram a produção dos trinta programas as seguintes entidades: Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual; Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo; Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo; Centro de Direitos Humanos; Identidade – Grupo de Ação pela Cidadania Homossexual; Intervozes e Ministério Público Federal – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão. Uma exemplar vitória do povo.

Limites e barreiras

Um primeiro olhar sobre esse conjunto de reportagens veiculadas do dia em que a Ação Civil foi protocolada até o final da exibição dos programas – que não esgota, de maneira alguma, a totalidade de matérias sobre o processo – mostra que existem limites e barreiras a serem vencidas para uma boa cobertura jornalística de um caso que questione a própria mídia.

Para os grandes meios, como era já esperado, o principal fato de todo esse enredo foi o corte de sinal da emissora. A apresentação da Ação Civil Pública gerou alguma repercussão e foi o combustível que aqueceu a bomba jornalística que viria a explodir em 15 de novembro de 2005. Passado o acordo, o assunto voltou a esfriar nas páginas dos grandes jornais, que pouco enxergaram o que realmente significava esse processo.

Dificilmente essa mesma grande imprensa, parte de monopólios e de grande poder político e econômico, levará para suas páginas impressas, eletrônicas ou programas de rádio e televisão a constatação de que o caso Direitos de Resposta revelou a ponta de um iceberg: a mobilização da sociedade civil para mudar toda a estrutura hegemônica dos meios de comunicação no país, discutindo o papel de concessões públicas de radiodifusão e a efetivação do direito humano à comunicação.

Programa chama a atenção de articulistas

Se nas páginas de notícias da grande imprensa o processo Direitos de Resposta não extrapolou as barreiras da cobertura dos fatos em si, em dois artigos de opinião publicados nesses mesmos jornais a reflexão existiu.

Um deles, publicado na Folha de S. Paulo, é assinado pela antropóloga e professora da Escola de Comunicação e Arte da USP Esther Hamburger, com o título "Direitos de Resposta" defende direito à diferença".

Folha de S. Paulo – 14/12/2005

A idéia de direitos humanos surgiu no século 18; uma idéia inovadora baseada em uma abstração: a de que somos todos iguais. "Eu" "sou" "diferente" era o bordão pronunciado por partes, sucessivamente, por pessoas anônimas, em um clipe transmitido durante um dos intervalos da primeira edição de "Direitos de Resposta". Como um grito de guerra, a frase sintetiza o espírito da coisa."Direitos de Resposta" é um programa inédito, produzido pelo Ministério Público Federal e seis ONGs de defesa de direitos humanos e direitos dos homossexuais. (...)

O desafio para o grupo de admiráveis combatentes que levou a ação à frente é deixar fluir a criação. Está mais do que na hora das emissoras que não o fazem justificarem as concessões públicas que exploram. Não há nada de complicado nisso, basta pensar duas vezes antes de produzir programas baratos que bebam exclusivamente no discurso ofensivo.

Merece destaque também o artigo intitulado "TV mais responsável", assinado por Leila Reis na coluna Telejornal de O Estado de S. Paulo. A articulista discorre sobre a estréia do Direitos de Resposta como "um programa absolutamente fora dos padrões da TV brasileira":

O Estado de S. Paulo – 11/12/2005

(...) Assim, entra no ar um programa cuja fórmula anunciada é um debate e a exibição de programas sobre direitos humanos. Os temas tratam do combate à discriminação sexual, racial, a fome, a defesa dos direitos da criança e do adolescente, da reforma agrária, direito à comunicação, etc. A Intervozes, uma das organizações envolvidas, recebeu mais de 100 fitas candidatando-se a entrar no vídeo. A seleção dará vez àquelas com um padrão técnico minimamente compatível com o da TV.

Não cabe discutir a priori o resultado do que vai ao ar. Mas, independentemente de qualquer coisa, esse fato é inédito na TV brasileira e remete a algumas constatações.

(...) existe uma demanda reprimida de criadores em busca de um canal de expressão.

79

São esses documentaristas, cineastas, videomakers – seja lá como se chamam – que se mexeram para batalhar uma oportunidade de aparecer na TV. Eles não podem ser acusados de artistas em busca do estrelato. Como criadores, buscam legitimamente atingir um público do tamanho que só a TV consegue arrebanhar.

(...) pela primeira vez na vida da televisão brasileira (que nasceu em 1950), a Justiça olha para o conteúdo da programação a pedido de representantes de cidadãos ofendidos e lhes dá razão, punindo efetivamente uma emissora (a Rede TV! ficou 25 horas fora do ar por não colocar os programas educativos no horário do Tarde Quente). (...)

Na verdade, o que ocorreu – e parece que a opinião pública assim entendeu – é que o Ministério Público acatou reclamação de representantes de brasileiros (deficientes, negros e homossexuais) que se sentiram prejudicados pela televisão e a Justiça deu ganho de causa aos ofendidos. No que nos tange, esse ato é exemplar, porque responsabiliza finalmente as emissoras pelo que colocam dentro da casa dos brasileiros.

O Estado de S.Paulo — editorial de 20 de novembro de 2005

Mudança de hábito

Por determinação da Justiça, a RedeTV! ficou 25 horas fora do ar – na rede aberta, pois no satélite e nos canais pagos tudo esteve como antes – de segunda para terça, gerando uma pequena polêmica sobre volta de censura e responsabilidade sobre a qualidade da programação.

O pivô do caso foi o programa de João Kleber, o diurno, que responde pelo título de Tarde Quente. Para quem não percebeu a ausência ou a discussão é bom rever os fatos. ONGs ligadas aos direitos humanos denunciaram ao Ministério Público o programa por conter quadros – de pegadinhas – que desrespeitavam cidadãos brasileiros sob pretexto de fazer humor. O programa foi retirado do ar por 60 dias, por "humilhar, ofender e reforçar preconceitos contra homossexuais, mulheres, negros, idosos e pessoas com deficiência". A Justiça determinou que o horário do programa fosse preenchido por material educativo. Como isso não aconteceu, a RedeTV! foi penalizada com o corte do sinal.

A atitude surpreendeu a emissora e o mercado. Falou-se em truculência, exagero do poder público, etc. A razão do susto foi por se tratar de uma ação inédita no Brasil democrático. Mas convém colocar as coisas no foco correto. Ao atuar energicamente, a Justiça nada mais fez do que honrar a Constituição Federal que, no capítulo sobre Comunicação Social, trata com a maior clareza dos princípios que devem nortear o conteúdo do rádio e da TV. O artigo 221 reza que a programação deve, entre outros, dar "preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas" e respeitar "os valores éticos e sociais da pessoa e da família".

Dessas preocupações, programas como os de João Kleber nunca poderão ser acusados. Quando são chamadas à atenção para o exagero no mau gosto, as emissoras apontam o dedo para nós, telespectadores, com o argumento da audiência. Se esses programas levantam o ibope é porque o público (nós) gosta da baixaria. E, como dono do controle remoto, é o responsável pela qualidade da TV a que assiste. E qualquer intervenção nessa relação TV-telespectador fere a livre concorrência, além de significar a volta da nefasta censura.

São ilusões que produtores de TV vendem como argumentos. Quando se pula de um canal para outro e se depara com o mesmo tipo de show, cai por terra o argumento da opção. Escolher entre coisas iguais não é decidir. Neste país, cujos domicílios têm mais aparelhos de TV que geladeiras (98 ante 95% segundo o PNAD, do IBGE) e onde há rincões onde a única janela para o mundo é a TV, o mercado não pode ser o regulador exclusivo dessa relação. Como concessão pública, o conteúdo da TV merece mais atenção do poder público.

Bem verdade é que as pegadinhas de João Kleber não estão sozinhas nesse mar de desrespeito ao cidadão. E que ele não pode ser responsabilizado sozinho pela cota de baixaria que permeia a programação da RedeTV! Há também em outros canais shows construídos à custa da humilhação de brasileiros avisados e desavisados, em que grassam atitudes preconceituosas para com gays, mulheres, negros, deficientes. Mas, por incrível que possa parecer, João Kleber presta um grande serviço para a melhoria do conteúdo da TV. A sua punição e a da emissora que o contrata são exemplares porque acenam para a sociedade civil que transgressões cometidas pela TV são passíveis de acarretar conseqüências concretas. E põem mais juízo na cabeça daqueles que produzem coisas que descambam para o mau gosto.

ENTREVISTA:

Daniel Castro, colunista da Folha de S.Paulo

Você foi o primeiro a noticiar que a Ação Civil Pública seria movida contra a Rede TV!. Como você ficou sabendo e o que achou daquilo?
Acompanhei o trabalho do Sergio Suiama na preparação dessa Ação. A assessoria de imprensa do Ministério Público e o Intervozes me informavam de todo o andamento do processo, me deixavam a par de tudo. O pedido de cassação, pra mim, era uma atitude drástica, um exagero, mas entendi que era uma forma de se conseguir algo: tem que pedir sempre o dobro pra se conseguir a metade.

Qual sua opinião sobre o fato de a juíza ter acatado o pedido de liminar e a emissora ter se negado a cumprir a determinação da Justiça e não receber os oficiais com a contra-propaganda?
A Justiça foi bastante rigorosa, tirou a Rede TV! do ar. Foi um processo de desgaste, a Rede TV! ignorou uma decisão judicial, isso não aconteceria em nenhum outro país. Mas essa coisa de não receber oficial de justiça, isso já era normal lá dentro, eles estavam tendo um monte de problemas, cerca de 2.700 processos trabalhistas em andamento.

As mídias impressas, principalmente os jornais, cobriram mais o processo do que as emissoras de rádio e televisão. Ainda assim, é muito difícil a mídia falar dela mesma no Brasil. O que você acha disso?
Os jornais são mídias pequenas se comparados com a televisão, mas são importantes por serem lidos por formadores de opinião. Uma das áreas da imprensa que também tem pautado muito o audiovisual é a mídia eletrônica. Não tem como não cobrir, a TV faz parte da vida das pessoas de forma inexorável, todo cidadão brasileiro assiste. Então, os jornais, desde a década de 1990, têm dedicado espaço à cobertura de televisão. Mas quando falamos de TV, muitas vezes conseguimos interferir em outras mídias.

O que explica uma atenção maior da mídia a certos momentos do processo, como corte de sinal da Rede TV!, e pouca referência, por exemplo, aos programas que foram veiculados durante 30 dias?

Quando a Rede TV! saiu do ar criou-se o fato e aí virou notícia. Todo mundo pautou. Mas os 30 programas não foram noticiados, passaram meio batidos. Eu, no caso, poderia até ter feito uma reportagem maior, mas acabei não dando espaço. Cheguei a ver um ou outro programa, mas achei que também faltou divulgação por parte da produção. Agora, os meus coleguinhas jornalistas que cobrem televisão são mais focados em fofocas, novelas, essas coisas. E a grande maioria dos repórteres acha esse assunto, direitos humanos, muito chato. Não dá ibope e é difícil de tratar. Quando eu falo em classificação indicativa de novela, parece que estou falando sozinho.

Se a Ação Civil fosse movida contra uma emissora maior, como a TV Globo, teria espaço na mídia?
Minha coluna dialoga muito com o interesse público e o interesse de mercado. Tive respostas sobre o caso e todos apoiavam; não houve nenhuma solidariedade ao João Kleber. O leitor de jornal não é consumidor daquele lixo. Agora, é mais fácil comprar briga com a Rede TV! nessa área. A Globo é muito forte e, ainda mais, tem tido a preocupação de ser politicamente correta.

Você é a favor desse tipo de controle público da mídia?
Sou a favor da liberdade de expressão, mas também acho necessárias essas ferramentas de controle. Todo esse processo e a decisão foram coisas inéditas para a TV brasileira, e isso teve influência para a sociedade começar a questionar a programação.

O João Kleber alegou que estávamos violando sua liberdade de expressão artística.
A liberdade artística a que ele se refere é questionável, afinal é uma arte de gosto duvidoso. Ele tem o direito de colocar o que quiser no ar, desde que não viole direitos humanos e achincalhe as minorias. O programa era uma bandalheira total: o teste de fidelidade, as pegadinhas, era tudo armado. Assim como o Ratinho, no SBT. Depois a própria Rede TV! tirou o João Kleber do ar. Ele já estava pra ser banido da TV há muito tempo.

Silêncio nas emissoras de rádio e TV

Se já não é comum – embora exista – a abordagem de temas relacionados aos grandes grupos de mídia em veículos impressos, o silêncio nas emissoras de rádio e TV quando se trata desse tema é bem maior. Sobre o Direitos de Resposta, falou-se quase nada. Não é difícil entender a razão: se "a moda pega", praticamente a totalidade das emissoras estaria sujeita a receber punições pelas violações de direitos humanos em suas programações. Na opinião de Laurindo Lalo Leal Filho, professor de comunicação da Universidade de São Paulo e da Faculdade Cásper Líbero, a televisão discute tudo, mas é absolutamente insensível e impermeável a qualquer tipo de análise sobre seu conteúdo. "Com a concentração, o problema pode ser tornar ainda mais sério. Por pertencerem a grandes corporações, que possuem concessões de rádio e TV, alguns jornais também não abrem espaço pra crítica da TV. Isso é um perigo para a democracia", acredita Lalo.

Quebrando momentaneamente o silencio televisivo, uma notícia foi dada pelo Jornal Nacional, da Rede Globo, abordando o corte do sinal da Rede TV! determinado pela Justiça e o fato de a emissora ter ficado 25 horas fora do ar. Ainda que curta e breve, uma nota foi ao ar.

Jornal Nacional – 15/11/2005
"A Rede TV, emissora com sede em São Paulo, está fora do ar desde às 21h da noite de ontem nos canais abertos. O sinal da emissora foi cortado por determinação da juíza federal Rosana Ferri porque a Rede TV não cumpriu uma ordem judicial. A emissora deveria exibir no horário do programa "Tarde Quente" um direito de resposta preparado por entidades ligadas aos direitos humanos. No final da tarde, a direção da Rede TV se comprometeu a veicular durante 30 dias úteis programas relacionados ao cumprimento dos direitos humanos. Também deve pagar R$ 400 mil de indenização. Assim que o acordo for homologado pela Justiça, a Rede TV terá seu sinal liberado."

Já na própria Rede TV!, o Direitos de Resposta foi alvo do programa Pânico, que tem também uma versão radiofônica transmitida pela Jovem Pan FM na cidade de São Paulo. Seus apresentadores são os próprios produtores do espetáculo de esculhambação alheia. O objetivo é simples: rebaixar qualquer pessoa ao ridículo através de um suposto humor. Assim, a cobertura do processo foi contra a "censura" cometida pelo Ministério Público e as entidades da sociedade civil.

MÍDIA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E DEMOCRACIA

MONITORANDO AS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO

Como vimos, diversas iniciativas da sociedade civil vêm contribuindo para a construção de uma cultura de monitoramento e fiscalização da mídia, a partir do desenvolvimento de mecanismos de controle público e social do conteúdo veiculado nos meios de comunicação, especialmente na televisão. Além de ser uma concessão pública – o que, por conseqüência, já a torna legalmente objeto de controle público – A TELEVISÃO É O MEIO DE COMUNICAÇÃO MAIS IMPORTANTE DO PAÍS, fonte de informação e lazer da maioria da população. Daí o monitoramento do que ali é transmitido ser tão importante. Sem ele, o abuso na exploração comercial da televisão tende a se tornar comum, como é o caso brasileiro.

Veja dados na pág. 14

Entretanto, falar de controle público dos meios de comunicação significa mais do que fiscalizar o conteúdo da televisão. Tal tipo de controle é um instrumento de garantia do direito humano à comunicação; um elemento que assegura a todas as pessoas e grupos sociais a condição de participar de forma ativa do universo das mídias. Em outras palavras, é pela participação popular via controle público que se garante a democratização das comunicações, a pluralidade e a diversidade nos conteúdos veiculados, o acompanhamento transparente das concessões públicas, a não instituição de monopólios e oligopólios, a garantia da liberdade de expressão e o direito à informação.

No Brasil, inexistem mecanismos institucionalizados – muitos deles consagrados na Europa e em países como EUA, Canadá e Japão – que possibilitem um controle dessa natureza. Fizessem tais instrumentos parte de nossa realidade, a mídia nacional não seria um dos maiores obstáculos à consolidação da democracia brasileira. Afinal, é justamente a observância de princípios democráticos que impede a instituição de privilégios, a censura dos governantes ou dos monopólios da comunicação e o abuso na exploração das concessões públicas.

Confira também o quadro na pág. 23

de cercear a liberdade de expressão é, na verdade, uma tentativa de desqualificar a defesa de uma comunicação democrática e do fim dos privilégios. Quem se beneficia da ausência de mecanismos que garantam uma maior democracia nas comunicações, não é de se estranhar, faz o que pode para manter as coisas como estão.

Que cenário é esse

Num país em que a mídia de massa nasceu e, historicamente, se consolidou como privada, baseada em monopólios, atualmente apenas seis redes privadas nacionais de televisão aberta e seus 138 grupos regionais afiliados controlam 667 veículos de comunicação. Seu vasto campo de influência se capilariza por 294 emissoras de televisão VHF que abrangem mais de 90% das emissoras nacionais. Somam-se a elas mais 15 emissoras UHF, 122 emissoras de rádio AM, 184 emissoras FM e 50 jornais diários .

Da mesma forma, não há mecanismos que impeçam o monopólio da audiência de televisão por uma única emissora. Não há uma legislação que responsabilize o Estado brasileiro pelo fortalecimento e viabilização de veículos de pequena circulação/alcance e de caráter público e comunitário. As verbas publicitárias do governo federal continuam a ser distribuídas tendo como critério os índices de audiência ou circulação, o que reforça a concentração e a tendência à oligopolização.

Ao mesmo tempo, apesar do pequeno aumento no número de pessoas que têm acesso às novas tecnologias e, conseqüentemente, à Internet, o país segue com um índice de exclusão digital que traduz de forma bastante clara o abismo que separa pobres e ricos. Em 2006, enquanto alguns países já haviam universalizado o acesso à rede mundial de computadores, dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGIBr) mostram que a imensa maioria da população brasileira nunca acessou a Internet. Somente 33,3% dos brasileiros já tiveram contato com a rede. Entre os mais pobres, esse número cai para assustadores 12,2%.

A análise do cenário das políticas públicas de comunicação no Brasil também mostra um quadro regulatório complexo. O Código Brasileiro de Telecomunicações é de 1962, modificado em 1967 durante o período da ditadura militar, e desde então sujeito a fragmentações. Enquanto isso, os principais artigos da Constituição Federal relativos à Comunicação Social permanecem sem regulamentação – entre eles, o que impediria o oligopólio dos meios de comunicação (art. 220) e o que criaria exigências mínimas de programação para as emissoras de rádio e televisão (art. 221). A ausência de regulamentação também atinge o art. 223, que estabelece o princípio da complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal na radiodifusão, resultando hoje no fato de as emissoras de rádio e televisão serem majoritariamente controladas por empresas privadas.

Neste contexto, a participação popular no monitoramento e acompanhamento da mídia para além do conteúdo se transforma numa importante ferramenta de construção da democracia no setor. Em outros campos de direitos humanos, como no caso da Saúde e da Educação, tal princípio é comumente conhecido como "gestão democrática" ou "controle social". Trata-se da participação real – e não alegórica, em que a sociedade é chamada somente em caráter "consultivo", sem poder real de participação – na fiscalização e gestão das políticas públicas. Como veremos a seguir, o exercício do controle público dos diferentes aspectos da comunicação também se mostra urgente e indispensável.

Para que ele se torne efetivo, antes de mais nada, no entanto, são necessárias medidas que garantam aos cidadãos uma formação em leitura crítica da mídia – em especial durante o período escolar – para que os indivíduos reajam de modo crítico diante da informação e sejam cidadãos ativos no processo comunicativo. Cidadãos conscientes, independentes e autônomos em relação à mídia não são "manipuláveis" e podem lutar e zelar por todos os seus direitos: à comunicação, à saúde, ao trabalho, à educação, etc.

Limites à concentração abusiva

O domínio da circulação da informação e da infra-estrutura das comunicações por um ou por poucos grupos inviabiliza a pluralidade e a diversidade de meios e conteúdos. Daí a importância de, através do controle público, a população cobrar do Estado medidas que combatam a instituição de monopólios no setor. Neste caso, medidas legislativas – que deveriam ser criadas pelo Congresso Nacional – poderiam ser aplicadas para criar barreiras para que, em uma região específica, por exemplo, um mesmo grupo proprietário de jornais e emissoras de rádio e TV se torne líder em todos os seus segmentos das comunicações.

No Brasil, por não existirem normas construídas a partir deste princípio, muitas oligarquias regionais – conservadoras, em sua totalidade – comandam jornais diários campeões em circulação, revistas, emissoras de televisão e rádio líderes em audiência e portais na Internet. Até os Estados Unidos, considerados o berço dos ideais liberais dessas mesmas oligarquias, possuem normas legais dessa natureza.

O combate à monopolização dentro de uma mesma área ou setor, como ao domínio completo de determinada infra-estrutura de transmissão (como o cabo, as transmissões por satélite ou as redes de telefonia), é outra forma de se impor limites à concentração abusiva.

Pluralidade e diversidade

Quanto mais plurais forem a produção e a difusão de informação, mais democrática será a sociedade. Por isso, uma vez combinados os limites à concentração abusiva, é fundamental a introdução de mecanismos que busquem garantir maior igualdade de acesso dos indivíduos e dos grupos sociais aos meios de comunicação. A melhor forma de garantir a diversidade – cultural, regional e ideológica – no conteúdo veiculado é a valorização de mídias de caráter público, sem

fins lucrativos, e comunitário, cuja sustentabilidade deve ser prioridade das políticas de Estado. No entanto, inversamente ao que acontece em muitos países (nos chamados desenvolvidos, notadamente), onde estas emissoras possuem grande audiência e respeitabilidade, no Brasil, o sistema público praticamente não existe. Além disso, aqui a perseguição política às rádios comunitárias ainda é rotina.

Outra forma de estímulo e promoção da pluralidade e diversidade é o incentivo à produção e veiculação de conteúdo regional. Evita-se, assim, o desequilíbrio entre a cidade e o campo ou entre diferentes regiões do país, com a indesejável influência desproporcional de determinadas culturas sobre outras. E, para concretizar a regionalização do conteúdo, o controle público na fiscalização de políticas de descentralização da produção é o primeiro passo.

Perspectivas de controle público no Brasil

Esperamos que esta publicação tenha ajudado você ou sua organização a entender um pouco mais sobre controle público e sua importância para a garantia do direito humano à comunicação. À luz do caso do Direitos de Resposta, foram apresentados caminhos para exigir, na prática, os direitos que pertencem a todos, como o de não receber, pela televisão, conteúdos preconceituosos, racistas, homofóbicos, machistas ou que desrespeitem qualquer pessoa. Como já vimos, as emissoras de televisão recebem, em nome da população, uma concessão pública para transmitir seu conteúdo e, por isso, a condição essencial para que continuem a fazê-lo é respeitar integralmente os direitos humanos.

Infelizmente, no Brasil, este e outros princípios fundamentais de uma sociedade democrática ainda permanecem adormecidos. O exercício e a fruição de uma comunicação livre, baseada no interesse público, em que todas as pessoas e os grupos sociais tenham direito de participar da produção e difusão de informação, mantêm-se, em pleno século XXI, desprezados pelos poderes do Estado brasileiro. As

profundas desigualdades no acesso aos meios de produção e difusão de conteúdo no país, especialmente na televisão, são assustadoras; as rádios comunitárias permanecem sendo perseguidas; a exclusão digital mantém-se regra e, mais grave, permanecemos sem mecanismos eficazes e democráticos de intervir nesse cenário.

Contudo, como mostra a experiência do Direitos de Resposta, há caminhos para fazer valer o direito à comunicação. Um deles é o controle público da mídia em seus mais diferentes aspectos – da programação transmitida às políticas de concessão. É em possibilidades como esta que os defensores da democratização das comunicações podem, e devem, se agarrar. A partir delas, surgem novas oportunidades em que é possível semear a construção de uma sociedade justa, onde o respeito, a garantia e a efetivação do direito à comunicação – e dos demais direitos humanos – sejam, de fato, uma realidade.

intervozes
coletivo brasil de comunicação social

FRIEDRICH EBERT STIFTUNG

C3 Centro de Competencia en Comunicación para América Latina